SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013-CMA)
Autor: Vereador Wagner Luiz Calixto

SÚMULA – Concede ao Sr. JOÃO POSSAGNOLO o Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e nos termos do artigo 31, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 16, inciso VII alínea "G" do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário desta cidade de Andirá ao **Sr. JOÃO POSSAGNOLO**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Andirá, em 24 de Setembro de 2013.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:407A7E0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.425 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. Departamento de Saúde	
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		50.000,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	50.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		50.000,00
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	50.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:6A3FC91A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.426 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. Departamento de Saúde	
2.048 – Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.16.00.00.1496 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.500,00
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00

3.3.90.39.00.00.1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. Departamento de Saúde	
2.048 – Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	145.500,00	60.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.048 – Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial	5.500,00	60.000,00
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	140.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:E51D877F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.427 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. Departamento de Saúde	
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3495 – Atenção Básica no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei.

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	10.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal	10.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:429A1855

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.428 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. Departamento de Contabilidade	
0.007 – Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/ RPPS	35.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. Gabinete da Administração	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3..91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	35.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044 – Manter o Programa Saúde Família	
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
2.045 – Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS– PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	35.000,00	

0002 – Apoio Administrativo		35.000,00
0013 – Saúde da Família		20.000,00
0014 – Saúde Bucal		25.000,00
0015 – Agente Comunitário de Saúde	45.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.007 – Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	35.000,00	
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		35.000,00
2.044 – Manter o Programa Saúde Família		20.000,00
2.045 – Manter o Programa Saúde Bucal		25.000,00
2.046 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	45.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D7699F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Municipal convida a toda população Andiraense a participar no dia 26 de setembro de 2013, a partir das 15:30 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2013.

Andirá, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:557E820A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 075/2013

SÚMULA: Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **GILSON ANDREI CASSOL**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

MEMBROS TITULARES GOVERNAMENTAL

	CPF
CLECI MARA CASSOL	708.567.619-15
MARCELA SAGRILO SILVA	056.730.169-99
MARCIO YOITI FUKURO	460.550.291-20
VALQUIRIA RIBEIRO	031.191.189-01
GUSTAVO FERNANDES MARTINS	050.017.059-24

MEMBROS SUPLENTES GOVERNAMENTAL

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	480.677.099-04
SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS	842.446.589-04
LUCINETTE DA SILVA SANCHES	749.224.249-20
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54
IDALINA AGUILAR SEIXAS	005.732.909-54

MEMBROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAL

ROSANGELA MATIAS GOMES	682.093.129-87
ERONILDE CORDEIRO CARLET	815.398.359-87
ALESSA GARCIA DA SILVA	105.230.339-07
ROSELY FOGAÇA	060.761.879-56
EZALTINA TEIXEIRA	049.195.209-05

MEMBROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAL

JOSE BENEDIRO BARBOSA	203.304.139-53
ROSANGELA APª DE OLIVEIRA AGOSTINI	792.277.919-49
CLEISOM FERREIRA DA SILVA	104.654.989-81
MARCOS ADRIANO DA CRUZ	084.282.499-54
ANA FLAVIA FERNANDES JOAQUIM	063.384.549-30

ART. 2° - Fica revogada na integra o Decreto nº. 10/2013 de 23 de janeiro de 2013.

ART. 3° - Está Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 24 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A67EDD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº. 2038/2013.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal n.º 199/70 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que:

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu: Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal n.º 199/70.

Parágrafo Único – O acervo de livros constantes na Biblioteca Municipal "Machado de Assis" e demais materiais do estilo serão incorporados a Biblioteca Pública Municipal de Barbosa Ferraz "ALBERTO TOKARSKSI FILHO", a chamada Biblioteca Cidadã.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 24 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3CF0A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2039/2013

Súmula: Estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que:

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação - PMH, institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e o Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão do PLHIS.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 2°. A Política Municipal de Habitação (PMH) tem por finalidade orientar as ações do Poder Público levando-se em consideração a Política Nacional de Habitação, o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor, a Lei 11.124/05, os eixos de desenvolvimento que causam impacto na questão habitacional e urbana e os princípios democráticos de participação social, compartilhados com os do setor privado, expressando a interação com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente as de baixa renda, o acesso, de forma gradativa, à habitação.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 3º. A Política Municipal de Habitação observará os seguintes princípios, diretrizes e objetivos gerais:

Princípios

O reconhecimento do direito à moradia;
Moradia digna;
A moradia como construção e exercício da cidadania;
O acesso à habitação e ao meio ambiente equilibrado, como garantia da qualidade de vida;
Função social da propriedade urbana;
A participação da sociedade na definição da política habitacional e sua gestão;
O acesso à moradia enquanto política social.
A integração com as demais políticas públicas;
Articulação das ações de habitação à política urbana;
Questão habitacional como uma política de Estado.

Diretrizes

Promover o acesso à terra e à moradia digna, com a melhoria das condições de habitabilidade, de preservação ambiental e de qualificação dos espaços urbanos, avançando na construção da cidadania, priorizando as famílias de baixa renda;
Assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana;
Promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada;
Assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase às sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano;
Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação.
A incorporação da cidade informal através da legalização e gradativa integração ao conjunto dos serviços urbanos e comunitários;
A democratização do acesso à terra e à habitação através da ampliação e diversificação da produção da Habitação de Interesse Social (HIS);
A capacitação do poder público para a implementação da Política Habitacional e para a produção regular da HIS;
Desenvolvimento Institucional;
Mobilização de recursos, identificação da demanda e gestão de subsídio;
Qualidade e produtividade da produção habitacional;
Sistema de informação, avaliação e monitoramento;
Urbanização de assentamentos precários e ocupações irregulares;

Objetivos

Universalizar o acesso à moradia digna;
Promover a urbanização, regularização e inserção dos assentamentos precários à cidade;
Fortalecer o papel do Município;
Tornar a questão habitacional uma prioridade;
Democratizar o acesso à terra urbanizada;
Ampliar a produtividade e melhorar a qualidade na produção habitacional;
Incentivar a geração de empregos e renda;
A produção de lotes urbanizados e de novas habitações com vistas à redução progressiva do déficit habitacional e ao atendimento da demanda gerada pela constituição de novas famílias;
A melhoria das condições de habitabilidade das habitações existentes de modo a corrigir suas inadequações, inclusive em relação à infra-estrutura e aos acessos aos serviços urbanos essenciais e aos locais de trabalho e lazer;
A melhoria da capacidade de gestão dos planos e programas habitacionais;
A diversificação das formas de acesso à habitação para possibilitar a inclusão, entre os beneficiários dos projetos habitacionais, das famílias impossibilitadas de pagar os custos de mercado dos serviços de moradia;
A melhoria dos níveis de qualificação da mão-de-obra utilizada na produção de habitações e na construção civil em geral, atendendo, de forma direta, a população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda;
Urbanizar as áreas com assentamentos subnormais, inserindo-as no contexto da cidade;
Reassentar moradores de áreas impróprias ao uso habitacional e em situação de risco, recuperando o ambiente degradado;
Promover e viabilizar a regularização fundiária e urbanística de assentamentos subnormais e de parcelamentos clandestinos e irregulares atendendo a padrões adequados de preservação ambiental de qualidade urbana.
Qualificação e regulação do poder público nos processos da produção informal e da autoconstrução da habitação;
Integração e articulação no planejamento das ações das políticas sociais, de geração de renda e educação ambiental, nos programas de HIS;
Real conhecimento da situação da demanda habitacional, com a quantificação e qualificação do déficit, com atualizações periódicas;
A instituição de canais ou mecanismos para a participação permanente das comunidades na política e nos programas específicos;
Fiscalização das áreas do município, áreas de interesse público, áreas de preservação ambiental e impróprias para moradia.

CAPÍTULO V
DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

Seção I
Do Público Alvo

Art. 4º. Para fins de definição de ações de política habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais deverá ser de acordo com a Estratificação da demanda em Grupos de Atendimento:

Grupo I – Famílias com renda abaixo da linha de financiamento;
Grupo II – Famílias com renda que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, mas insuficiente para adquirir uma solução habitacional e com alto risco de crédito para os Agentes Financeiros;
Grupo III - Famílias com renda mensal que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, com moderado risco de crédito para os Agentes Financeiros;
Grupo IV – Famílias com capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento, em valor suficiente para acessar uma moradia adequada, (perfil do FGTS);
Grupo V – Famílias com plena capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento de mercado (SBPE e outros).

Seção II
Dos Programas e Projetos

Art. 5º. Os programas e projetos habitacionais de interesse social poderão contemplar, entre outras, as seguintes modalidades:

Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

Seção III
Da Regularização Fundiária

Art. 6º. O processo de regularização fundiária comporta os seguintes níveis:
A regularização urbanística, que compreende regularizar o parcelamento das áreas dos assentamentos existentes e dos novos assentamentos do ponto de vista urbanístico, ou seja, de acordo com legislação específica adequada aos padrões locais e de qualidade urbana;
A regularização do domínio do imóvel, que compreende regularizar os assentamentos existentes e os novos assentamentos do ponto de vista da propriedade da posse.

§ 1º. Para as áreas de propriedade ou cedida ao Município, a regularização jurídica deverá se dar através da outorga de título de propriedade ou de concessão de direito real de uso na forma da Lei.

§ 2º. Para as áreas de propriedade privada, deverá o Município prestar assessoramento aos ocupantes no requerimento de usucapião especial ou na negociação com os proprietários originais para compra da gleba de interesse para assentamento.
§ 3º. Nos casos de áreas de propriedade do Estado ou da União, deverá o Município, intermediar caso a caso, as negociações concernentes à cessão das mesmas áreas para implantação de novos assentamentos ou regularização de assentamentos existentes.

Seção IV
Da concessão de subsídios

Art. 7º. Para viabilizar o acesso à habitação das famílias inscritas em programas e projetos habitacionais de interesse social, o município, através do FMHIS – Fundo Municipal para Habitação de Interesse Social poderá destinar recursos orçamentários e extra-orçamentários para subsidiar aquelas que, comprovadamente, não disponham de meios financeiros para pagar total ou parcialmente o custo de acesso à moradia, entendida como construção e/ou melhoria.

Parágrafo único - Além dos subsídios previstos no caput deste artigo o município, através do FMHIS alocará, também, recursos orçamentários e extra-orçamentários com as seguintes finalidades:

Complementar recursos federais e estaduais alocados à cobertura de um percentual dos riscos de crédito de beneficiários de projetos habitacionais de interesse social;
Financiar, em parceria com a União, o Estado e outros Municípios, projetos de regularização fundiária e urbanística em loteamentos informais e outros assentamentos de sub-habitações, de reurbanização, recuperação ou revitalização de áreas degradadas com potencial de uso habitacional.

Art. 8º. Na concessão dos subsídios previstos no caput do artigo 7 serão observadas as seguintes normas:

A modalidade e o valor do subsídio serão vinculados à capacidade de pagamento do beneficiário, aferida segundo sua renda familiar líquida, na forma a ser estabelecida em regulamento;
O subsídio será concedido em forma direta, terá caráter pessoal e temporário, será absolutamente intransferível e sua concessão limitada a uma única vez, por beneficiário;
O subsídio será estabelecido em contrato específico, que conterá, obrigatoriamente, cláusulas que definam as hipóteses da respectiva suspensão, bem assim as do possível restabelecimento, em caráter integral ou parcial;
O subsídio será revisto, na periodicidade estipulada no contrato, em função da mudança da capacidade de pagamento do beneficiário;
Para os fins previstos no inciso precedente, o órgão encarregado da concessão do subsídio procederá à atualização periódica dos dados relativos à renda da família beneficiária;

Art. 9º. O Poder Executivo fixará, em regulamento, através de liberação da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, auxiliada pela respectiva Gestão de Habitação e demais secretarias os tipos de subsídios a serem utilizados na promoção do acesso à moradia, as categorias de famílias que poderão recebê-los e os critérios a ser observados na respectiva concessão, suspensão ou restabelecimento, utilizando o parâmetro previsto no Art. 4° desta Lei.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS E DO CADASTRO MUNICIPAL.

Art. 10º. Fica criado o Sistema Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, que integrará as informações gerenciais e as estatísticas relacionadas com o setor habitacional.

§ 1°. O Sistema referido no caput deste artigo será implantado e mantido pela Secretaria responsável pela área da Habitação do Município, e:

Coletará, processará e disponibilizará informações que permitam monitorar a implantação do PLHIS no Município;
Levantará informações dos programas disponíveis no Ministério das Cidades para atender as metas estabelecidas no PLHIS;
Acompanhará a oferta de recursos do FNHIS para atender a demanda prevista no PLHIS;
Elaborará indicadores que permitam o acompanhamento da situação do Município no campo da habitação, destacando, neste, a habitação de interesse social, por ocasião da elaboração do PPA;
Executará relatório anual com os ajustes que se fizerem necessários no PLHIS em função da disponibilidade de programas e recursos ofertados pelo Ministério das Cidades;
Tornará acessível, o relatório a todos os membros do Conselho Municipal e disponibilizara as informações a Comunidade interessada;
Encaminhará a Câmara de Vereadores relatório circunstanciado para apreciação por ocasião da discussão e votação do PPA;
Sistematizará as informações, estabelecendo novas metas, se for o caso, para o PLHIS;
Executará outras tarefas vinculadas ao desenvolvimento e implantação do PLHIS.

§ 2°. A Prefeitura Municipal encaminhará os ajustes aprovados, se for o caso, no Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, pela Câmara de Vereadores por ocasião da discussão e aprovação do PPA, ao Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal.

Art. 11º. O cadastro será organizado e mantido pela Prefeitura, e conterá:
Os nomes dos beneficiários finais dos projetos habitacionais de interesse social, identificando o projeto em que esteja incluído, a localização deste, o tipo de solução habitacional com que foram contemplados, o valor desta, e, se for o caso, o tipo e valor do subsídio concedido;
O custo final de produção de cada solução habitacional, classificada por tipo, e seu grau de adimplemento, bem como o valor original das prestações ou das taxas de ocupação pagos pelos beneficiários finais, por empreendimento;
A condição sócio-econômica das famílias contempladas em cada empreendimento habitacional, aferida pelos respectivos padrões de consumo;
Outros dados que julgar necessários.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º. Aquele que inserir ou fizer inserir, no Cadastro Municipal de Informações, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ter sido inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.
§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsídio habitacional ressarcirá ao poder público os valores indevidamente recebidos, no prazo de trinta dias, atualizados segundo a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e de juros moratórios de um por cento ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsídio até a da restituição.
§ 2°. Ao servidor público ou agente de unidade federativa conveniada que concorrer para o ilícito previsto no caput deste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito nos projetos e programas habitacionais, aplicar-se-á, nas condições previstas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos valores despendidos, atualizada, mensalmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE).

Art. 13º. Os contratos de compra e venda com financiamento e bem assim quaisquer outros atos resultantes da aplicação desta Lei, mesmo aqueles constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis, poderão ser celebrados por instrumento particular, a eles se atribuindo o caráter de escritura pública, para todos os fins de direito, não se lhes aplicando a norma do artigo 134, II, do Código Civil Brasileiro.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 24 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D284206

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOA PARA DIAGNÓSTICO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E GERENCIAL DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; LEVANTAMENTO DA FUGA DO ICMS BUSCANDO SUA RECUPERAÇÃO; AJUSTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO; OTIMIZAR E APERFEIÇOAR OS CONTROLES DAS NOTAS DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO CAMPANHAS DE CONCIENTZAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA A EMISSÃO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL E AFINS; APERFEIÇOAR E OTIMIZAR AS RECEITAS DO IPTU, ITBI, TAXAS DE PODER DE POLÍTICA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROMOVENDO ESTUDOS, PROJEÇOES E RELATÓRIOS, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR AS RECEITAS CORRENTES DESTE MUNICÍPIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 08:H30MM HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08 DE ABRIL DE 2013 ÀS 09:H00MM HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.
BARBOSA FERRAZ, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C417A423

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS, CARREGADORES E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.
ABERTURA: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013 ÁS 13:30 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ABERTURA: DIA 08 DE OUTUBRO DE 2013 ÁS 14:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4E35461B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1706/2013

SÚMULA - Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeira pública créditos de compensações financeiras a que o Município de Bituruna tem direito pela utilização de recursos hídricos

para a geração de energia elétrica, até o término do mandato do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A compensação financeira sobre a utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, constitui-se como um direito que o Município de Bituruna tem, conforme previsto no art. 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº. 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº. 8.001, de 13 de março de 1990, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.993, de 24 de julho de 2000 e pelos Decretos nº. 1, de 07 de fevereiro de 1991, e nº. 3.739, de 31 de janeiro de 2001.

Art. 3º. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Os recursos oriundos da cessão de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente para o pagamento extraordinário de dívidas junto à União, conforme o disposto no art. 44 da Lei Completar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5609D622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Lei nº 237/2004, Lei nº 243/2005, Lei nº 362/2011, Lei nº 413/2013, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO aberto pelo Edital nº 001/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADO o EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público n° 001/2013 e seu ANEXO I no que diz respeito ao Conselho de Classe do Curso Superior de Serviço Social, nos seguinte termos:

Onde se lê: “Curso Superior em Serviço Social e inscrição no CRAS”,

Leia-se: “Curso Superior em Serviço Social e inscrição no CRESS”.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara, 25 de setembro de 2013

IVETE GRENDENE CALORI
Presidente da Comissão do Concurso Público

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:9A0983ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2013

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Neusely Faria Gonçalves	20/03/2012 a 19/03/2013	01/10/2013 a 30/10/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9378C4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013 MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

OBJETO: Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais):

FORNECEDOR: LUCIANE PAIVA DE SALLES – CLINICA MÉDICA -ME
CNPJ: 18.800.068/0001-10
MÉDICO CREDENCIADO: LUCIANE PAIVA DE SALLES
ESPECIALIDADE: MÉDICA PEDIATRA
CRM n°: 16345
DATA DE REGISTRO: 07/10/1997

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 24/08/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:07F2A52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2013 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: LUCIANE PAIVA DE SALLES – CLINICA MÉDICA -ME
CNPJ: 18.800.068/0001-10
MÉDICO CREDENCIADO: LUCIANE PAIVA DE SALLES

ESPECIALIDADE: MÉDICA PEDIATRA
CRM n°: 16345
DATA DE REGISTRO: 07/10/1997

Valor Total Homologado do Processo-R$326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 021/2013, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 002/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamentos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°002/2013 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 24 de setembro de 2013

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B5B63FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais para a Epidemiologia e Programa Saúde da Família deste Município.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 064/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 066/2013 que tem por objeto a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para a Epidemiologia e Programa Saúde da Família deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA
CNPJ/CPF: 79.138.509/0001-55

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	Máquina Fotográfica Digital como LCD 2.7", 14,2MP, Zoom Óptico 5x, Estabilização de Imagem, Vídeo em HD e Foto Panoirâmica	R$513,99	R$513,99
02	01	Unid	Suporte Fixo para TV e Monitores de LCD, Plasma e LED, com furação completa, suporte universal para todas as TV's (de 22 polegadas até 52 polegadas)	R$307,94	R$307,94
03	01	Unid	DVD Player, com display digital, entrada para USB e Ripping	R$218,09	R$218,09
04	01	Unid	Antena parabólica, com receptor	R$378,19	R$378,19
05	10	Unid	Capa de chuva de PVC, laminada, com capuz e manga, sem forro. Espessura: 0,13mm. Comprimento: 1,10m	R$27,29	R$272,90
06	10	Unid	Botina de Segurança, com fechamento em elástico, palmilha anti-bacteriana, forrado, solado bidensidade e biqueira de PVC	R$55,90	R$559,00
07	20	Unid	Balança Digital Pessoal, funciona com pilha 3V, capacidade de 150kg, graduação de 100g, mostrador em cristal líquido, fonte de energia em Lithuim, com alça para fácil manuseio e desligamento automático. Dimensões mínimas: 315x295x40mm	R$133,79	R$2.675,80
08	25	Unid	Fita Métrica, para uso doméstico, com 1,50m. Composição: 95% PVC e 5% Fibra de Vidro	R$1,29	R$32,25
09	10	Unid	Bolsas para agente da dengue padrão FUNASA, confeccionada em lona 10, verde, com duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com dois fechos 25mm, com dois cadarços em nylon 25mm para fechamento da tampa. Altura de 28 cm, largura de 38 cm, diâmetro de 19 cm, alça em fita de nylon, largura de 40 mm, reforçado com regulagem de tamanho com ajuste.	R$42,89	R$428,90
10	10	Unid	Lanterna 2 elementos, em plástico	R$10,29	R$102,90
11	10	Unid	Espelho Oval	R$1,96	R$19,60
12	10	Unid	Colher de Alumínio, de 5 gramas	R$1,29	R$12,90
13	10	Unid	Colher de Alumínio, de 20 gramas	R$1,79	R$17,90
				Valor Total	**R$5.540,36**

Valor Total Homologado – R$5.540,36 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 066/2013, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 037/2013, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de setembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CEFB26AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 064/2013 de 19 de abril de 2013, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 07 de outubro de 2013**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Picolés, Sorvetes em Massa e Máquina de Algodão Doce para Eventos desta Prefeitura e seus Departamentos, Balança Mecânica para o Aterro Sanitário Municipal e Materiais para Manutenção da Piscina do Clube do Irmão Caçula.**

Julgamento: Menor Preço por Lote.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.pr.gov.br.

Califórnia, 23 de setembro de 2013.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:61E761B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Colombo - PR		
Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
SETEMBRO 2012 a AGOSTO 2013		
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2013		
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
	Pessoal Ativo	6.227.440,73
	Pessoal Inativo e Pensionistas	-
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	

	Voluntária	-
	Decorrentes de Decisão Judicial	-
	Despesas de Exercícios Anteriores	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
	Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		6.227.440,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		242.874.581,93
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		2,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		14.572.474,91
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		13.843.851,17
FONTE:		
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
Alceu Luiz Mottin Jose Renato Strapasson		
Contador Presidente		

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BE18EBB1

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1306/2013

LEI Nº. 1306/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.938.579,80 (Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.210.000,00 (Oito milhões, duzentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.938.579,80 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e crédito adicional especial no valor de R$ 8.210.000,00 (oito milhões, duzentos e dez mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-MAGISTÉRIO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	4.300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	160.000,00
12.365.0014.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	2.740.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.499	GESTÃO SUS- Exercício Anterior (e)	126.631,21
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	910.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.500	SUS/Bloco Investimento- Exercício Corrente (e)	953.730,92
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.500	SUS/Bloco Investimento-Exercício Anterior (e)	112.935,74
10.301.0035.2.064	MANUT. SISTEMA DISTRIB.MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/Atenção Básica- Exercício Corrente (e)	170.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/Atenção Básica- Exercício Anterior (e)	75.281.93
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.090	IMPLANTAÇÃO,PAVIM.,MANUT.CONSERVAÇÃO VIAS PRAÇAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
0.1.504	Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais Não Prev-Exec.Corrente	150.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUT.DAS ATIVIDADES DPTO.CONTROLE DE RESÍDUOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
0.1.504	Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais Não Prev-Exec.Corrente	350.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**10.148.579,80**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 314.848,88 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 9.483.730,92 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no de valor de R$ 350.000,00 (trezentos mil reais) como segue:

	REDUÇÃO	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.103	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DPTO.VIAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.504	Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais Não Prev-Exer.Corrente	350.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**350.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:598C48E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2013

LEI Nº. 1306/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.938.579,80 (Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.210.000,00 (Oito milhões, duzentos e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.938.579,80 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), e crédito adicional especial no valor de R$ 8.210.000,00 (oito milhões, duzentos e dez mil reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL-MAGISTÉRIO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	4.300.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	160.000,00
12.365.0014.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	2.740.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	Fundeb 60%- Exercício Corrente	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.499	GESTÃO SUS- Exercício Anterior (e)	126.631,21
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	910.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.500	SUS/Bloco Investimento- Exercício Corrente (e)	953.730,92
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.500	SUS/Bloco Investimento-Exercício Anterior (e)	112.935,74
10.301.0035.2.064	MANUT. SISTEMA DISTRIB.MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.495	SUS/Atenção Básica- Exercício Corrente (e)	170.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.495	SUS/Atenção Básica- Exercício Anterior (e)	75.281.93
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.090	IMPLANTAÇÃO,PAVIM.,MANUT.CONSERVAÇÃO VIAS PRAÇAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
0.1.504	Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais Não Prev-Exec.Corrente	150.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0053.2.107	MANUT.DAS ATIVIDADES DPTO.CONTROLE DE RESÍDUOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
0.1.504	Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais Não Prev-Exec.Corrente	350.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**10.148.579,80**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, item I – superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 314.848,88 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 9.483.730,92 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no de valor de R$ 350.000,00 (trezentos mil reais) como segue:

	REDUÇÃO	
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0049.2.103	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DPTO.VIAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.504	Outros Royalties Comp.Finan.Patrimoniais Não Prev-Exer.Corrente	350.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**350.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4FBCC703

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 586/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01147389;

RESOLVE:

I - **Designar** a comissão de sindicância, composta pelos seguintes servidores: Maristela de Souza, matrícula nº 1573, Waldemar Cania, matrícula nº 2216, Sandra Maria da Costa Hohmann, matrícula nº 1936 e Arildo Cardoso da Silva, matrícula nº 4828, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, para apuração dos fatos contidos e narrados no Processo Administrativo nº 01147389, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da instalação desta comissão.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 472/2013, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2C17A4CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 590/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01150543;

RESOLVE:

I - **Designar** a comissão de sindicância, composta pelos seguintes servidores: Maristela de Souza, matrícula nº 1573, Waldemar Cania, matrícula nº 2216, Sandra Maria da Costa Hohmann, matrícula nº 1936 e Arildo Cardoso da Silva, matrícula nº 4828, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, para apuração dos fatos contidos e narrados no Processo Administrativo nº 01150543, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da instalação desta comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:59BFF3DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 638/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Melissa Stapassoli**, RG nº 6.371.508-5, matrícula nº 8563, a partir de 13 de Setembro de 2013, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Conceder retorno de licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal, **Lilian Romano Nascimento**, RG nº 5.120.743-2,, a partir de 16 de Setembro de 2013, devendo retornar as suas funções no Projeto Pró-Criando Jardim Curitibano

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 19 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0ABA98CF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 640/2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01126794;

resolve:

I – Aplicar a penalidade de **Repreensão** ao Servidor Público Municipal Dirceu Godoy, Matrícula n° 3253, conforme sanção disciplinar prevista no art. 207, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6EF662C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 645/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 004/2011, homologado em 09 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **Professor**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
Leonir de Aguiar Gumini	444.618.799-68	02/09/2013	2º Padrão
Aparecida Ferreira de Lima Martins	358.050.569-68	02/09/2013	1º Padrão

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:388CB094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 188/2013 – PREGÃO 086/2013.

Processo: **Extrato da Ata 188/2013 – Pregão 086/2013.**
1148258
Valor: **R$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais).**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços para execução de serviços de imprimação impermeabilizante, aplicação e compactação de CBUQ em vias públicas e do Plano Comunitário de Pavimentações.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obra e Viação – João Maria Rodrigues.
Contratada: CDC CONSTRUÇÃO CIVIL ME**.** CNPJ n.º 03.914.531/0001-88
Vigência: 17 de setembro de 2013 a 16 de setembro de 2014.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2013.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:34EEA0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PP 092/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1150033
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 092/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de reparador asfáltico usinado à frio, para restauração de pavimentos, por meio do sistema de registro de preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **CURITIBA PARANÁ BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – Lote 001 – R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).
Produtos: constantes no edital.
Prazo de vigência: conforme edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais emitidas dos produtos entregues, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 25 de setembro de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:502959C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 192/2013

Inexigibilidade 023/2013 – Processo nº 1152803/2013

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para fornecer alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme Art. 97 da Lei Municipal nº. 1205/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1263/2012

Valor Máximo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Administração – Luiz Gilberto Pavin

Contratado: PEDRO ADEMIR PAVIN ME - CNPJ sob nº 80.585.854/0001-16

Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 18 de setembro de 2013 à 17 de setembro de 2013.

Colombo, 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:681DC403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - PP093/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1148279
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 093/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de plataforma elevatória, incluindo os serviços de adaptação e instalação, visando melhoria na acessibilidade ao CRAS Maracanã.
Resultado: DESERTA.
Colombo, 25 de setembro de 2013.
Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5342DF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 018/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, Licitação/Tomada de Preço nº 018/2013, julgado pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, e declara as empresas: Classmed Prod Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 o valor global de R$ 6.405,83, Bio Lógica Comércio de Prod. Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 06.175.908/0001-12 o valor global de R$ 6.495,00 e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 02.477.571/0001-47 com o valor global de R$ 7.280,95, como vencedoras da licitação, que tem por objeto a Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 DE AGOSTO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3635EA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TP 018/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, ADJUDICA à empresas Classmed Prod Hospitalares Ltda, CNPJ nº 01.328.535/0001-59 o valor global de R$ 6.405,83, Bio Lógica Comércio de Prod. Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 06.175.908/0001-12 o valor global de R$ 6.495,00 e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 02.477.571/0001-47 o valor global de R$ 7.280,95 vencedoras da licitação Tomada de Preço nº 018/2013, o fornecimento de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

FERNANDES PINHEIRO, em 20 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:572B2D04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 175/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: BIO LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 06.175.908/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 6.495,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5B5394C1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 176/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 6.405,83
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FB37289E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 177/2013

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF SOB O Nº 02.477.571/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 7.280,95
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8274DEF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

Objeto: Contração de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/10/2013, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B901E2A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

Objeto: Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/10/2013, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A86EE091

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO 137/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013

Objeto: Aquisição de alimentos diversos a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correção das unidades de medida dos produtos**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 14/10/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:53465AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº003/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro referente ao quadriênio 2014 a 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião ordinária do CMS realizada em 28 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2014 a 2017 do município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação do referido plano.

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2013.

NILTON MATTOS JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A84DB1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº004/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.

Súmula: Aprova a Pactuação das metas da Saúde para o ano de 2013 – SISPACTO, do Município de Fernandes Pinheiro.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião extraordinária do CMS realizada em 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Aprovar o SISPACTO – Pactuação das metas da Saúde para o ano de 2013, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida Pactuação.

Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2013.

NILTON MATTOS JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:15A79D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.210/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do bem imóvel assim denominado: parte do Lote 06/REM com área de 30,08m2 (trinta vírgula oito metros quadrados), pertencente a quadra n.º 40 da Planta Geral do Loteamento Jardim Lindóia, parte integrante da matrícula 21.540, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília.
Art. 2º A Concessão de uso não remunerada de que trata o Art. 1º desta Lei será pelo prazo de 20 (vinte) anos.
Parágrafo único – A área pública municipal de 30,08m2 (trinta vírgula oito metros quadrados) será concedida à Caixa Econômica Federal - CEF, para fins de instalação de Posto de Atendimento Bancário Eletrônico – PAE, desta instituição bancária.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da obra e da instalação do serviço na área pública municipal que será concedida devem ser arcadas pela Caixa Econômica Federal- concessionária.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "14 de Dezembro, em, 24 de setembro de 2.013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:DD01C9B5

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.603/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0022.1.041-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.253-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0507	R$ 120.000.00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 25 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:85EE20AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 046/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de MOTORISTA, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (26, 27 e 30 de Setembro de 2013), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
014915	FÁBIO ROBERTO ZIGANTE	16
029050	RICARDO ZANUTO	17

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Habilitação, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 25 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5D61B925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.293/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, encaminha para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essências a população usuária do SUS, no valor de R$ 1,86 (hum real e oitenta e seis centavos) habitante/ano.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F33F3B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa para levar alunos para as Olimpiadas da Escola e apresentações culturais nas cidades de Londrina e Astorga.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 24 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C560FCB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2013, do tipo: MENOR PREÇO, para aquisição de um veículo utilitário/ pick-up zero quilometro, através de Convenio junto ao Programa VigiaSUS, conforme Resolução SESA/PR n.059/2013. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de outubro de 2013, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 25 de setembro de 2013.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0AAAEFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2013

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de material hospitalar para a manutenção das atividades do Centro de Saúde Municipal.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2013 - Registro de Preços nº. 037/2013, conforme segue ao vencedor:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 85.477.586/0001-32.	R$ 56.285,10
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.566.711/0001-81.	R$ 12.449,75
PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAL PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA -ME – CNPJ: 09.200.303/0001-22	R$ 16.702,00
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP – CNPJ: 11.616.474/0001-89.	R$ 10.216,00
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA EPP – CNPJ: 76.345.370/0001-22.	R$ 11.808,65
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS CNPJ: 06.194.440/0001-03	11.173,35
ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ: 07.724.523/0001-20.	R$ 15.559,00
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CNPJ: 78.688.660/0001-02.	R$ 11.163,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.127.606/0001-31.	R$ 12.002,95
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.633.441/0001-84.	R$ 9.170,92

Iguatu, 24 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:240BB3EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA N° 138/2013

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.
Período: 22 / 09 /2013 a 24 / 09 / 2013
Total: 03 diária
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:05963847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 266/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0003.1034 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes
1670.4490510000 01 000Obras e Instalações R$3.000,00
TOTAL R$3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0003.1034 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes
1650.3390300000 01 000Material de consumo R$1.000,00
TOTAL R$1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0003.1034 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes
1650.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.000,00
TOTAL R$2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7C90DC25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 42/2013. Objeto: Revisao em periodo de garantia, dos veiculos Kombi AWL 5402 e AWL 5404. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE S.A., CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34. Valor Contratado: R$ 1.172,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII. Inácio Martins, 20 de setembro de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6B5E600B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006 ao contrato nº 052/2011 – Tomada de Preços nº 009/2011 – Execução de Obra de Construção da Sede do Sindicato Rural, sob Regime de Empreitada por Preço Global, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 203.077-01/2006/MDA/CAIXA. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias encerrando em 17/07/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:EA9177A2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007 ao contrato nº 052/2011 – Tomada de Preços nº 009/2011 – Execução de Obra de Construção da Sede do Sindicato Rural, sob Regime de Empreitada por Preço Global, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 203.077-01/2006/MDA/CAIXA. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias encerrando em 13/01/2014. Assinatura: 17/07/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:A79E6C2A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 081/2012 – Tomada de Preços nº 014/2012 – Construção de salas de aula na Escola Estadual Áurea Aparecida Lopes, conforme Convênio nº 2920110475 SEED. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias encerrando em 06/06/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4ADE590C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 100/2013 – Pregão Presencial nº 093/2013 – Aquisição de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino. Contratada: Comercial Elvimag Ltda ME, CNPJ: 10.906.559/0001-39. Objeto do Termo aditivo: acréscimo de R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em virtude de aumento quantitativo. Assinatura: 06/09/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6BBC5FBA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008 ao contrato nº 056/2011 – Tomada de Preços nº 010/2011 – Contratação de empresa para execução de obra de Construção da arquibancada no campo municipal de futebol, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 303.395-71/2009/Ministério do Esporte/CAIXA Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) dias encerrando em 19/03/2014. Assinatura: 22/09/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D40D01DA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 082/2012 – Tomada de Preços nº 012/2012 – Execução de obra de revitalização da Praça Engrácio Frutuoso Gomes. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias encerrando em 30/06/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FBFB7FE2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato Originário nº 129/2012 - Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão Pública Municipal através de softwares de gerenciamento de dados. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Equiplano Sistemas Ltda. CNPJ da Contratada: 76.030.717/0001-48. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até a data de 02 de novembro de 2013. Assinatura: 02/08/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:78CBB012

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 103/2012 – Tomada de Preços nº 19/2012 – Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfaltico, sob regime de empreitada por preço global, em atendimento ao contrato de repasse nº 370.601-84/2011/Ministério do Turismo/CAIXA. Contratada: SM Resende & Cial Ltda, CNPJ: 08.715.392/0001-87. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, por mais 180 dias, encerrando-se em 24 de março de 2014. Assinatura: 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:FF25A519

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005 ao contrato nº 098/2012 – Tomada de Preços nº 16/2012 – Execução de Obra de Término do Paço Municipal. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: supressão unilateral de 19,764% do valor atualizado de contrato, equivalente a R$ 121.891,94 (cento e vinte e um mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, em virtude do exaurimento do prazo de execução contratual. Assinatura: 25 de setembro de 2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:08D1F4EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004 ao contrato nº 081/2012 – Tomada de Preços nº 014/2012 – Construção de salas de aula na Escola Estadual Áurea Aparecida Lopes, conforme Convênio nº 2920110475 SEED. Contratada: Stafim Execuções de Obras Ltda, CNPJ: 04.568.373/0001-14. Objeto do Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias encerrando em 03/12/2013. Assinatura: 06/06/2013.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B7D57C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

ZELADORA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	C	D	A	C	B	A	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	C	B	A	B	A	B	D

O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente à data da divulgação desse gabarito, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
Iporã, 24 de setembro de 2013.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3C5C4ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 069/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de outubro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de alarmes. O recebimento das propostas será a partir do dia 25 de setembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 25 de setembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 24 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0DF1F0C3

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 448/2013

Jaguapitã, 25 de setembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de: **R$ 28.520,00** (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais), recebido em 24/09/2013, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF; recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9330E0E5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 651/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. **ROSEMAR GISELE DE CARVALHO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., no dia 24/09/2013, para participar do curso: Atualização em Saúde do Trabalhador. Saída: 07:30, e retorno previsto às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B4BE8AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº101/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REVISÕES DOS VEICULOS PALIO PLACA AXE – 3970 E PALIO AXB – 0195 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 7.997,28(Sete Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais Vinte e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.

PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: VERITA VEICULOS LTDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 83.528.232/0001-44, com endereço AV. Nereu Ramos, n. 3633, Bonsucesso, Guarapuava – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em virtude do valor praticado e qualidade dos produtos, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 26 de Setembro de 2013..

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:80360595

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 038/2013.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6493BECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 0101/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 038/2013
EXTRATO DE CONTRATO 109/2013

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.528.232/0001-06, com sede Av. Nereu Ramos., Bairro Centro, cidade de Guarapuava, neste ato representada por seu bastante procurador Sr Sillas Rafael Sengel, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA REVISÕES DOS VEICULOS PALIO PLACA AXE – 3970 E PALIO AXB – 0195 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO.**

DATA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013

VALOR: 7.997.28 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:771D3EF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS DE FERRO PARA CONFECÇÃO DE ARVORES DE NATAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM.
VALOR: R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013
PAGAMENTO: O Pagamento será realizado a partir da apresentação da Nota fiscal.
CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.824.221/0001-38, situada à Rua Escrivã Egleci T. Gomes Campanini, nº 286, Centro, Palmital – Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, do baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 26 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B37AE45E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0102/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 039/2013.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3C15C1A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0102/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: DEODATO KLOSTER SENK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.824.221/0001-38, situada à Rua Escrivã Egleci T. Gomes Campanini, nº 286, Centro, Palmital - PR,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS DE FERRO PARA CONFECÇÃO DE ARVORES DE NATAL E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM.

DATA DO CONTRATO: 26 de Setembro de 2013.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:86B8C462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA306/2013

PORTARIA Nº 306/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 44
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 02 (duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Receber autorização para licitar o convenio da Escola Municipal Villa Lobos na SEDU e Reunião na Secretaria de Governo com o Secretário Cesar Silvestri.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 26/09/2013
Data Final: 27/09/2013
Laranjal, 25 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:34C8F58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106.2013

23/09/2013
Pág. 1/4
Estado do Paraná CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2013
Decreto nº 106/2013 de 16/09/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014. PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
175 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002 DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018. MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
236 - 3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.006 CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017. PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
310 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
337 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.000,00
06.007.12.365.0010.2.070. EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
342 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.007.12.366.0009.2.086. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
352 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
354 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.007.12.367.0022.2.084. EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	
358 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
360 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028. MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
402 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029. MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
444 - 3.1.90.16.00.00 01507 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
07.004.15.452.0018.2.036. MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE L	
460 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
465 - 3.1.91.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001. MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
503 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
504 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
09.005.08.244.0024.2.046. MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
558 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
559 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
624 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
626 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
653 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
654 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
10.007.10.301.0025.2.096. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
719 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
723 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
756 - 3.1.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00
765 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.007.10.304.0025.2.056. MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
785 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.055. MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
789 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
793 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095. ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
800 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
806 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
11.001.27.812.0011.2.026. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
812 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
813 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063. IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
838 - 3.3.90.30.00.00 01515 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:	733.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003. AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
66 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.014. PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
174 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016. MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
187 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.002 DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018. MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
229 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
230 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.002.12.361.0009.2.074. ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
249 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.007 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.1.052. AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	
329 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
06.007.12.361.0009.1.053. REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	
330 - 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
06.007.12.361.0009.2.072. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
336 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.007.12.365.0010.1.071. REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FU	
341 - 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031. MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
386 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037. MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
431 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029. MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
443 - 3.1.90.13.00.00 01507 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.004.15.452.0018.2.036. MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE L	
459 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001. MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
507 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.005.08.244.0024.2.046. MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
564 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
643 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

655 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
10.007.10.301.0025.2.054. MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
670 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.059. PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
690 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
10.007.10.302.0025.2.057. MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
750 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
751 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.007.10.304.0025.2.056. MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
771 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.055. MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
786 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001 SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026. MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
818 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
13 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001 FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063. IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
841 - 3.3.90.39.00.00 01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:	733.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 16 de setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3C28B0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J.C.D. Pepi Produtos e Higiene e Limpeza Ltda.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisiçao de produtos de limpeza pesada para manutenção dos ônibus escolares e do pátio de máquinas do Municipio de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	REAL	UNI	150	14,50	2.175,00
2	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA LITRO ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITRS.	REAL	UNI	150	14,50	2.175,00
3	DETERGENTE CONCENTRADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO DE 05 LITROS	REAL	UNI	150	14,50	2.175,00
VALOR TOTAL .....R$ 6.525,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação, no prazo máximo de 03 (três) dias após o pedido.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 29 de Agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS DUENHA PEPI
J.c.d. Pepi Produtos de Higiene e Limpeza Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A13C802D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 004-2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2013 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento da pessoa com deficiencia de nosso Município.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 19 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:578CA640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 005-2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2013 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA.*

OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento de crianças e adolescentes carentes de nosso Município.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 19 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:42A6E054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 006-2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2013 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e LAR DOS VELHOS DESAMPARADOS DE LOANDA.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento do idoso carente em nosso Município.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 19 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:25F91FAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 007-2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2013 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE LOANDA.*

OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento aos grupos de dependentes de alcóol e seus familiares.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 19 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:09DB8ECA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 008-2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/2013 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e GUARDA MIRIM DE LOANDA.*

OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes para melhorar o atendimento de crianças e adolescentes carentes de nosso Município.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 19 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:000C8BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 009-2013

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/2013 – PML/GAB:

PARTES: *MUNICÍPIO DE LOANDA e ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR.*
OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes objetivando o acolhimento noturno imediato e emergencial de pessoas de ruas e indivíduos que estejam somente de passagem pelo nosso Município.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: a partir da data da assinatura do convênio e término: 30 dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda, 19 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9BF97B9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 010-2013

LEI COMPLEMENTAR NO. 010/2013

Súmula – Transforma área rural em urbana e a incorpora ao perímetro urbano, bem como a delimita em zona especial de interesse social - ZEIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLAVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar área rural em urbana e a incorporá-la ao Perímetro Urbano do Município de Loanda, o seguinte imóvel: Área Constituída pelo Imóvel Matriculado no CRI de Loanda sob o nº. 445 e por Partes dos Imóveis Matriculados no CRI de Loanda sob os nºs. 22.016, 515, 446, 447, 1.317 e 16.989 e da Extensão da Rua Araguaia, do Quadro Urbano da Cidade de Loanda, Estado do Paraná, medindo 194.499,61 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se no marco denominado ***'25'****, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 281.625,169 m e N= 7.460.643,884 m; Daí segue confrontando com o Perímetro Urbano da Cidade de Loanda com o azimute de 279°45'48" e a distância de 278,86 m até o marco* ***'25A'*** *(E=281.350,350 m e N=7.460.691,172 m); Daí segue confrontando com os Sub-Lotes 37 e 22 com o azimute de 217°12'43" e a distância de 66,00 m até o marco* ***'25B'*** *(E=281.310,433 m e N=7.460.638,606 m); Daí segue confrontando com os Sub-Lotes 37, 22, 39, 40, 41, 79 e 80 com o azimute de 132°21'47" e a distância de 616,67 m até o marco* ***'25C'*** *(E=281.766,083 m e N=7.460.223,077 m); Daí segue confrontando com o Lote 23-38-24-25-26-71-72-73/Destacado com o azimute de 37°15'31" e a distância de 60,01 m até o marco* ***'25D'*** *(E=281.802,415 m e N=7.460.270,841 m); Daí segue confrontando com o Lote 23-38-24-25-26-71-72-73/Destacado com o azimute de 132°21'47" e a distância de 200,82 m até o marco* ***'25E'*** *(E=281.950,802 m e N=7.460.135,520 m); Daí segue confrontando com o Sub-Lote 74 com o azimute de 37°23'14" e a distância de 253,55 m até o marco* ***'25F'*** *(E=282.104,754 m e N=7.460.336,975 m); Daí segue confrontando com os Sub-Lotes 11, 62, 63, 64, 67, 58, 69 e 70 com o azimute de 311°43'24" e a distância de 484,58 m até o marco* ***'24A'*** *(E=281.743,078 m e N=7.460.659,480 m); Daí segue confrontando com o Perímetro Urbano da Cidade de Loanda com a distância de 120,76 m até o marco* ***'25'*** *(E=281.625,169 m e N=7.460.643,884 m), início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 194.499,61 metros quadrados.*

Artigo 2º. O imóvel descrito no artigo 1º da presente lei, será considerado como ZEIS – Zona de Interesse Especial e será destinado para implantação de habitações de interesse social, nos termos da Lei Complementar no 006/2007, que instituiu o Plano Diretor do Município de Loanda.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:17437799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GUILHERME ALMEIDA DORNELAS 06657308965. - CNPJ sob nº. 17.283.488/0001-04.
CONTRATO N.º 005/2013.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTE E CULTURA PARA AULAS DE KARATE, PARA O ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VALOR RESCINDIDO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DATA DA RESCISÃO: 30.08.2013.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:25BF41EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Nelson Américo de Oliveira Júnior,** portador do RG nº. 6.422.738-6-SESP/PR e CPF nº. 021.482.949-97, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Superior, a serem usufruídas entre **23/09/2013 a 22/10/2013**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2012 a 03/06/2013.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EDD6168F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 18/09/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25.151/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30** dias**,** compreendido entre **18/09/2013 a 17/10/2013**, a servidora pública municipal **Vanessa Carneiro de**

Souza, portadora do RG nº. 9.208.876-6/SESP-PR e CPF nº. 046.196.299-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, exercendo sua função na Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C10491B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 12/09/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25.151/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30** dias**,** compreendido entre **12/09/2013 a 11/10/2013**, a servidora pública municipal **Fernanda Bezerra Gondolfo Silva,** portadora do RG nº. 6.915.733-5/SESP-PR e CPF nº. 035.546.129-36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:405822D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 16/09/2013, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM 25.151/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 e 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **10** dias**,** compreendido entre **16/09/2013 a 24/09/2013**, a servidora pública municipal **Mariana Marcela de Melo Gomes Paula,** portadora do RG nº. 5.728.839-6/SESP-PR e CPF nº. 025.059.889-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:04C7B004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Edenir Machado Pinheiro Giraldeli,** portadora do RG nº. 4.244.840-0-SESP/PR e CPF nº. 718.591.109-59, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Finanças, a serem usufruídas entre **23/09/2013 a 22/10/2013**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2012 a 31/12/2012.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9B2ED7ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Mariana Marcela de Melo Gomes Paula,** portadora do RG. nº. 5.728.839-6/SESP-PR e CPF nº. 025.059.889-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas entre **25/09/2013 a 24/10/2013**, referente ao período aquisitivo de **27/04/2012 a 26/04/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:124BFA8B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2013 DE 24 SETEMBRO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 271.550,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0020.2.007 Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
26 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21.500,00
03.002.04.122.0025.2.008 Manutenção da Divisão de Pessoal
34 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 9.000,00
03.004.04.122.0019.2.010 Manutenção da Divisão de Informática
45 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.900,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.002.04.129.0019.2.015 Manutenção da Divisão de Tributação
82 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 17.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003.04.122.0020.2.018 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
581 - 4.4.90.52.00.00 1049 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
05.003.15.452.0008.2.023 Manutenção do Serviços de Limpeza Pública
150 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 3.300,00
05.003.15.452.0008.2.020 Manutenção do Serviços de Limpeza Pública
141 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 30.000,00
05.003.15.452.0019.2.021 Manutenção do Cemitério Municipal
133 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 2.300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.306.0006.2.039 Manutenção da Merenda Escolar
207 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.000,00
07.002.12.361.0006.2.036 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO FUNDE 40%
237 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 18.000,00
238 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.700,00
07.002.12.365.0013.2.038 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO FUNDE 40%
283 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 49.000,00
284 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
07.002.12.361.0006.2.033 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO
217 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 32.000,00
221 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.200,00
07.002.12.365.0013.2.031 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
265 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.301.0014.2.047 Manutenção da Saúde Geral do Município
339 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.000,00
08.002.10.302.0014.2.077 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - PAB
575 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
08.002.10.302.0014.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Família
351 - 3.1.90.11.00.00 1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 18.000,00
580 - 3.1.91.13.00.00 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.150,00
08.002.10.304.0014.2.078 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
585 - 3.1.90.11.00.00 1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0019.2.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
582 - 3.1.90.11.00.00 1776 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 8.100,00
583 - 3.1.91.13.00.00 1776 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00
11.003.08.244.0002.2.097 Gestão do Suas IGD - SUAS
524 - 3.3.90.30.00.00 1786 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
Total Suplementação: 271.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.04.122.0019.2.005 Manutenção da Assessoria Jurídica
16 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 8.000,00
03.004.04.122.0019.2.006 Manutenção da Assessoria de Planejamento
21 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.001.04.123.0020.2.012 Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças
59 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.002.04.123.0019.2.013 Manutenção da Divisão de Contabilidade
67 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001.04.122.0020.2.016 Manutenção do Gabinete do Diretor de Obras e Serviços Urbanos
91- 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 4.000,00
05.002.04.122.0019.2.017 Manutenção da Divisão de Obras
98- 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
06.001.04.122.0020.2.024 Manutenção do Gabinete do Diretor do Depart. Rodoviário Municipal
157- 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 500,00
06.002.26.782.0019.2.027 Manutenção e Conservação da Frota Municipal

184- 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.361.0006.2.035 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO FUNDE 60%
234 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 33.000,00
235 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.200,00
236 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
07.002.12.365.0013.2.030 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO FUNDE 60%
258 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 34.000,00
260 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.003.13.392.0019.2.041 Manutenção da Casa da Cultura
301 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.002.10.301.0014.2.047 Manutenção da Saúde Geral do Município
326 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 20.000,00
08.002.10.302.0014.2.077 Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde - PAB
576 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 4.000,00
08.002.10.302.0014.2.046 Manutenção do Programa Saúde Bucal
349 - 3.3.90.30.00.00 1495 MATERIAL DE CONSUMO 3.150,00
08.002.10.302.0014.2.076 Manutenção do Programa Saúde da Família
352 - 3.1.91.13.00.00 1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
08.002.10.304.0014.2.078 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
369 - 3.3.90.39.00.00 1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
370 - 4.4.90.52.00.00 1497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.002.04.122.0019.2.053 Manutenção da Divisão de Agropecuária
382 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 5.000,00
09.003.04.122.0019.2.057 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
405 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0019.2.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
473 - 3.1.90.11.00.00 1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 60.000,00
11.003.08.244.0002.2.064 Manutenção de Cursos Profissionalizantes
500 - 3.3.90.30.00.00 1776 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
11.003.08.244.0002.2.087 Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos
511 - 3.3.90.36.00.00 1776 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 4.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00 1776 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 2.000,00
11.003.08.244.0002.2.097 Gestão do Suas IGD - SUAS
527 - 4.4.90.52.00.00 1786 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
Total Suplementação: 251.350,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

01495 Sáude Bloco Atenção Básica Programa PMAQ R$ 18.000,00
01501 Alienação de Ativos R$ 2.200,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EFA0E444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
5° TERMO DE ADITIVO - PRAZO

Contrato nº 01/2012 – TP Nº 03/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: 3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Execução de 28.349,70 M² Recape Asfáltico em CBUQ.
Contrato de Repasse OGU nº 0346984/2010/MCIDA DE/CAIXA e Prefeitura de Lupionópolis.
Prazo de Prorrogação – Execução e Vigência: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9EE5E7A7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°47/2013

Contrato nº 47/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORM. LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Valor Total: R$ 18.627,25 (dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2013

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9CB9FC75

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°48/2013

Contrato nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ROSALINA APARECIDA ARTICO - MEObjeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Valor Total: R$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2013

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2FF6C3AF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°49/2013

Contrato nº 49/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Valor Total: R$ 20.057,25 (vinte mil, cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2013

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:623A6386

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°50/2013

Contrato nº 50/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: WP DO BRASIL LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Valor Total: R$ 20.750,50 (vinte mil, setecentos e cinqüenta reais e cinquenta centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2013

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:744D3C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 140/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA – EPP, CNPJ: 02.397.464/0001-09,** domiciliada à Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.565,67 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), relativos à aquisição de persianas para melhorias no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59DE10E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ: 07.699.577/0001-82,** domiciliada à Rua Teixeira Soares, nº 312, Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, relativos à **contratação emergencial de empresa para prestação de serviço médico (clínico geral), no município de Mallet, com carga horária semanal de 40 horas.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de setembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADC43C22

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 346 2013 SUPLEMENTAÇÃO REPUBLICACAO

DECRETO Nº. 346/2013 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.697,20 (noventa e sete mil seiscentos noventa e sete reais e vinte centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
373	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	1.517,20
424	1495	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	60.000,00
293	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	22.380,00
290	1497	02.08.10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	13.800,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 1.517,20 (Hum mil quinhentos dezessete reais e vinte centavos) assim discriminados, e excesso de arrecadação no valor de R$ 96.180,00 (noventa e seis mil cento oitenta reais) das fontes abaixo discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	3744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.517,20

FONTE	VALOR
1495	R$ 60.000,00
1497	R$ 36.180,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de setembro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3E8CAD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 947/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a **Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ**, operações de crédito, até o limite de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A – FOMENTO PARANÁ.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição dos seguintes bens e/ou equipamentos:
I – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de financiamento de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - O Poder Executivo realizará processo licitatório para aquisição das máquinas e equipamentos a serem financiados.

Parágrafo único – Realizado processo licitatório pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP, sob a forma de registro de preço, o Município, desde que seja participante, deverá adquirir os bens somente através deste certame.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin , 25 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:80C08878

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 946/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder aumento salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Paulo Frontin na ordem de 14% (quatorze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 25 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ABF967CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL Nº 07/ 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com Memorando da Comissão Executiva do Concurso Público, Resolve:

I – HOMOLOGAR o resultado e a classificação dos candidatos na Prova Objetiva aberto pelo Edital 01/2013, conforme relação constante no Edital 05/2013, disponíveis nos endereços www.nc.ufpr.br e www.camarapiraquara.pr.gov.br

CARGOS:
Cargo: Agente de Serviços Gerais
Cargo: Agente de Manutenção Geral
Cargo: Auxiliar Administrativo
Cargo: Recepcionista
Cargo: Telefonista
Cargo: Técnico de Suporte e Áudio e Vídeo
Cargo: Técnico de Suporte de Informática
Cargo: Analista Legislativo

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 26 de Setembro de 2013.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5AB761D8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL Nº 08/ 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais e de acordo com Memorando da Comissão Executiva do Concurso Público, Resolve:

I – HOMOLOGAR o resultado e a classificação dos candidatos na Prova Objetiva aberto pelo Edital 02/2013, conforme relação constante no Edital 06/2013, disponíveis nos endereços www.nc.ufpr.br e www.camarapiraquara.pr.gov.br

Cargo: Procurador Jurídico

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 26 de Setembro de 2013.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:08068062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7754/2013

INSTITUI COMISSÕES DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93 e no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, 02 (duas) Comissões Permanentes de Licitação, para compras, obras e serviços, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Cada uma das Comissões será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

Art. 3º - Para compor a Primeira Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, sob a presidência do primeiro:
Emerson Antonio Zapchau, RG nº. 5.366.000-2;
Ana Carolina Ferraz de Souza, RG nº. 8.324.828-9;
Camyla de Lima Sávio Souza, RG nº. 10.958.444-4.

Art. 4º - Para compor a Primeira Comissão de Licitação, ficam designados como membros suplentes:
Sônia Maria Nicolau Bucaneve, RG nº. 991.152-9;
Elizabete de Faria Martinatto, RG nº. 5.685.345-6;
Thiago Carraro, RG nº. 8.394.995-3.
Parágrafo Único - Esclarecer, que nos impedimentos do Presidente Emerson Antonio Zapchau, esta será substituído pelo servidor Thiago Carraro, como Presidente substituto, o qual terá as mesmas atribuições do Presidente.

Art. 5º - Para compor a Segunda Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, sob a presidência do primeiro:
Thiago Carraro, RG nº. 8.394.995-3;
Sônia Maria Nicolau Bucaneve, RG nº. 991.152-9;
Elizabete de Faria Martinatto, RG nº. 5.685.345-6

Art. 6º - Para compor a Segunda Comissão de Licitação, ficam designados como membros suplentes:
Emerson Antonio Zapchau, RG nº. 5.366.000-2;
Ana Carolina Ferraz de Souza, RG nº. 8.324.828-9;
Camyla de Lima Sávio Souza, RG nº. 10.958.444-4;
Parágrafo Único - Esclarecer, que nos impedimentos do Presidente Thiago Carraro, esta será substituído pelo servidor Emerson Antonio Zapchau, como Presidente substituto, o qual terá as mesmas atribuições do Presidente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 7631/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CCE6E92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7755/2013

DESIGNA PREGOEIROS MUNICIPAIS E EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 e no Decreto Municipal 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores Emerson Antonio Zapchau, RG. nº 5.366.000-2 e Thiago Carraro, RG. nº 8.394.995-3 como Pregoeiros da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Designar, as servidoras Ana Carolina Ferraz de Souza, RG. nº 8.324.828-9 e Camyla de Lima Sávio Souza, RG. nº 10.958.444-4, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau.
Parágrafo Único - Designar como membros suplentes da equipe de apoio, os servidores:
a) Sônia Maria Nicolau Bucaneve, RG nº. 991.152.9;
b) Elizabete de Faria Martinatto, RG nº. 5.685.345-6;
c) Silvia de Rocco Pamplona, RG nº. 4.186.409-5;
d) Anselmo Cavalheiro, RG nº. 6.983.630-5;
e) Rafael de Araújo Mazepa, RG nº 8.763.587-2;
f) Thiago Carraro, RG nº. 8.394.995-3.

Art. 3º - Designar, as servidoras Elizabete de Faria Martinatto, RG. nº 5.685.345-6 e Silvia de Rocco Pamplona, RG. nº 4.186.409-5, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro Thiago Carraro.
Parágrafo Único - Designar como membros suplentes das equipes de apoio, os servidores:
a) Sônia Maria Nicolau Bucaneve, RG nº. 991.152-9;
b) Ana Carolina Ferraz de Souza, RG nº. 8.324.828-9;
c) Camyla de Lima Sávio Souza, RG nº. 10.958.444-4;
d) Anselmo Cavalheiro, RG nº. 6.983.630-5;
e) Rafael de Araújo Mazepa, RG nº 8.763.587-2;
f) Emerson Antonio Zapchau, RG nº. 5.366.000-2

Art. 4º - Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei nº 8666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal 2516/2004.

Art. 5º - Esclarecer, que nos impedimentos do Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pelo servidor Thiago Carraro, como segundo pregoeiro, o qual terá as mesmas atribuições do primeiro pregoeiro.

Art. 6º Esclarecer, que nos impedimentos do Pregoeiro Thiago Carraro, este será substituído pelo servidor Emerson Antonio Zapchau, como segundo pregoeiro, o qual terá as mesmas atribuições do primeiro pregoeiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 7630/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8348F422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7755/2013

DESIGNA PREGOEIROS MUNICIPAIS E EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93, artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520 e no Decreto Municipal 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores Emerson Antonio Zapchau, RG. nº 5.366.000-2 e Thiago Carraro, RG. nº 8.394.995-3 como Pregoeiros da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Designar, as servidoras Ana Carolina Ferraz de Souza, RG. nº 8.324.828-9 e Camyla de Lima Sávio Souza, RG. nº 10.958.444-4, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau.
Parágrafo Único - Designar como membros suplentes da equipe de apoio, os servidores:
a) Sônia Maria Nicolau Bucaneve, RG nº. 991.152.9;
b) Elizabete de Faria Martinatto, RG nº. 5.685.345-6;
c) Silvia de Rocco Pamplona, RG nº. 4.186.409-5;
d) Anselmo Cavalheiro, RG nº. 6.983.630-5;
e) Rafael de Araújo Mazepa, RG nº 8.763.587-2;
f) Thiago Carraro, RG nº. 8.394.995-3.

Art. 3º - Designar, as servidoras Elizabete de Faria Martinatto, RG. nº 5.685.345-6 e Silvia de Rocco Pamplona, RG. nº 4.186.409-5, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro Thiago Carraro.
Parágrafo Único - Designar como membros suplentes das equipes de apoio, os servidores:
a) Sônia Maria Nicolau Bucaneve, RG nº. 991.152-9;
b) Ana Carolina Ferraz de Souza, RG nº. 8.324.828-9;
c) Camyla de Lima Sávio Souza, RG nº. 10.958.444-4;
d) Anselmo Cavalheiro, RG nº. 6.983.630-5;
e) Rafael de Araújo Mazepa, RG nº 8.763.587-2;
f) Emerson Antonio Zapchau, RG nº. 5.366.000-2

Art. 4º - Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei nº 8666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal 2516/2004.

Art. 5º - Esclarecer, que nos impedimentos do Pregoeiro Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pelo servidor Thiago Carraro, como segundo pregoeiro, o qual terá as mesmas atribuições do primeiro pregoeiro.

Art. 6º Esclarecer, que nos impedimentos do Pregoeiro Thiago Carraro, este será substituído pelo servidor Emerson Antonio Zapchau, como segundo pregoeiro, o qual terá as mesmas atribuições do primeiro pregoeiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 7630/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:86AEABD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO NO 4124/2013

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os representantes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar quadriênio 2013-2017, conforme segue:

Representante do Poder Executivo
Titular: Adriana da Silva Santi
Suplente: Helen Tiller Winter

Representante dos Docentes Discentes e Trabalhadores na Área da Educação
Titular: Marta Konhisk Silveira
Suplente: Silvia Moreira de Lima

Titular: Silvana dos Santos Carraro
Suplente: Angelita Aparecida de Brito Nogueira

Representante de Pais de Alunos
Titular: Helen Patrícia Moreira
Suplente: Patrícia Rodrigues de Lima dos Santos

Titular: Rodrigo Ramos dos Santos
Suplente: Maria Audênia Santos Correa

Representantes de Entidades Civis e Organizadas
Titular: Osmar dos Santos
Suplente: Marli Marta Cubis

Titular: Eleane de Souza Santos
Suplente: Ângela do Carmo Jez

Art. 2º A duração do mandato será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 3.658/2011.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F46ECC99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto/2013				
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	-		20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	-		20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-		-
TOTAL	20.000,00	-		20.000,00
		DESPESAS EXECUTADAS		
		Até o Bimestre		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i)=(b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 36m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F28D19A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Jun/2013 (b)	Em 31/Ago/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	28.558.319,30	25.832.845,37	24.786.034,95
DEDUÇÕES(II)	5.783.061,54	20.737.118,80	23.754.818,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.300.423,22	21.269.106,62	24.321.407,08
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	517.361,68	531.987,82	566.588,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	22.775.257,76	5.095.726,57	1.031.216,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	910.858,79	879.729,10	869.675,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	21.864.398,97	4.215.997,47	161.540,94
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-4.054.456,53		-21.702.858,03
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			7.197,88

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2012	Em 30/Jun/2013	Em 31/Ago/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 20m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:49DBCB43

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto				
LRF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	-		197.230.072,04	
Previsão Atualizada da Receita	-		197.230.072,04	
Receitas Realizadas	22.780.340,54		92.832.725,10	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		197.788.442,00	
Créditos Adicionais	-		4.972.677,35	
Dotação Atualizada	-		202.761.119,35	
Despesas Empenhadas	24.405.861,75		79.178.938,26	
Despesas Liquidadas	20.456.779,10		65.704.102,30	
Superávit Orçamentário			27.128.622,80	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	24.405.861,75		79.178.938,26	
Despesas Liquidadas	20.456.779,10		65.704.102,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			130.143.475,04	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	7.197,88	-21.702.858,03	-301517,36	
Resultado Primário	-3.701.876,95	30.385.549,16	-820,81	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	517.361,68	0,00	0,00	517.361,68
Poder Executivo	340.005,31	0,00	0,00	340.005,31
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.592.435,98	0,00	6.889.960,78	5.702.475,20
Poder Executivo	12.592.435,98	0,00	6.889.960,78	5.702.475,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	13.109.797,66	0,00	6.889.960,78	6.219.836,88
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplicado Até o	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS				
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-7.923.464,23	25%	-13,16	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	60%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	490.347,16		20.005.835,45	
Despesa de Capital Líquida	5.715.237,91		33.909.112,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.799.215,62	5.721.257,94	6.136.416,77	3.616.902,96
Despesas Previdenciárias (V)	451.784,52	1.977.262,94	14.595.838,05	13.099.514,85
Resultado Previdenciário (IV-V)	3.347.431,10	3.743.995,00	-8.459.421,28	-9.482.611,89
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no exercicio		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.142.120,07	15%	24,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 09h e 10m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:4C9040EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR		
Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Setembro/2012 a Agosto/2013		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.215.153,28	204.070,18
Pessoal Ativo	59.152.058,68	204.070,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.094,60	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	80.718,56	92.384,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	80.718,56	92.384,21
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	59.134.434,72	111.685,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)	59.246.120,69	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	130.143.475,04	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	45,52	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%	70.277.476,52	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	66.763.602,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%	63.249.728,87	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 09h e 16m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas		
estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do		
exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C9DD04DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Agosto de 2013				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-
Interna	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-

Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	5.783.061,54	19.677.268,91	23.754.818,37	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.300.423,22	20.286.067,24	24.321.407,08	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	517.361,68	608.798,33	566.588,71	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	22.775.257,76	7.023.823,35	1.031.216,58	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.389.790,51	126.137.883,53	130.143.475,04	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,92	21,17	19,05	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,08	5,57	0,79	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	19.947.582,69	18.899.960,09	17.824.101,48	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	19.036.723,90	18.009.694,64	16.954.425,84	-
Previdenciárias	16.533.107,47	15.549.177,41	14.802.423,30	-
Demais Contribuições Sociais	2.503.616,43	2.460.517,23	2.152.002,54	-
Do FTGS	910.858,79	890.265,45	869.675,64	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	8.610.736,61	7.801.132,17	6.961.933,47	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	790.400,88	790.400,88	790.400,88	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 09h e 19m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que				
Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira",				
das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,				
colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E6E346C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR				
Relatório de Gestão Fiscal				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto de 2013				
RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	119.389.790,51	126.137.883,53	130.143.475,04	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 09h e 22m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F88578A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Agosto de 2013				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-
Interna	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-

Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	5.783.061,54	19.677.268,91	23.754.818,37	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.300.423,22	20.286.067,24	24.321.407,08	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	517.361,68	608.798,33	566.588,71	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	22.775.257,76	7.023.823,35	1.031.216,58	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.389.790,51	126.137.883,53	130.143.475,04	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,92	21,17	19,05	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,08	5,57	0,79	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	28.558.319,30	26.701.092,26	24.786.034,95	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	19.947.582,69	18.899.960,09	17.824.101,48	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	19.036.723,90	18.009.694,64	16.954.425,84	-
Previdenciárias	16.533.107,47	15.549.177,41	14.802.423,30	-
Demais Contribuições Sociais	2.503.616,43	2.460.517,23	2.152.002,54	-
Do FTGS	910.858,79	890.265,45	869.675,64	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	8.610.736,61	7.801.132,17	6.961.933,47	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	790.400,88	790.400,88	790.400,88	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 09h e 19m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que				
Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira",				
das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo,				
colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:AEF483E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR - Poder Executivo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Quadrimestre de 2013		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	59.246.120,69	45,52
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	70.277.476,52	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	66.763.602,70	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.031.216,58	0,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 09h e 29m.		

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:1339B62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7759/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno a pedido, em 23/09/2013 da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, **c**oncedida pela Portaria Nº. 7636/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, à servidora **Maria Cristina Daniel**, portadora RG. nº 3.313.544-0/PR e inscrita no CPF nº 112.158.988-00, matricula funcional 6244-8, cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0BBCF875

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO. 4112/2013

NOMEIA servidores comissionados para adequação à Lei Municipal 1273/2013 – Estrutura Organizacional Básica DO PIRAQUARAPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado o servidor Robson Luiz Romani Bucaneve, para exercer o cargo comissionado de Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município PIRAQUARAPREV, - **DAS 6**, Órgão da Administração Indireta do Município, a contar do dia 01/07/2013.
Art. 2.º - Fica nomeado o servidor Eduardo Eiyti Sekikawa Nagata, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração e

Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município PIRAQUARAPREV, - **DAS 5**, Órgão da Administração Indireta do Município, a contar do dia 01/07/2013.
Art. 3.º - Fica nomeado o servidor Cristovão Rodrigo Chiqueto, do cargo comissionado de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município PIRAQUARAPREV, - **DAS 5**, Órgão da Administração Indireta do Município, a contar do dia 01/07/2013.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2013.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2DFD9F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 130/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238550	11	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	50,00

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238111	8	RODRIGO OCTAVIO RINALDI DE CAMARGO	68,00
246639	9	EDUARDO SCHERER	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 02/10/2013 – quarta-feira, às 10h00min na Perícia Médica (Empresa Protege), localizada na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 1473 - sala 1B, Centro – Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:17ED9C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4116/2013

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6569-2	Catia Fernandes de Goes dos Santos	Técnico Administrativo	I	2
6534-0	Ester Moreira de Lima	Técnico Enfermagem	I	2
6530-7	Jefferson Eduardo Enzo	Técnico Administrativo	I	2
6558-7	Taywska Marcondes Guerra	Técnico Administrativo	I	2

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6554-4	Abraão Lincoln Silva da Cruz	Agente Operacional	I	2
6442-4	Albari de Andrade	Motorista	I	2
6424-6	Ana Maria da Silva Athayde	Agente Operacional	I	2
6472-6	Audinor Silvério de Barros	Agente Operacional	I	2
6559-5	Carin Rose Tokar Fernandes	Agente Operacional	I	2
6426-2	Cicera Rosani dos Santos	Agente Operacional	I	2
6527-7	Clarice dos Santos Piza	Agente Operacional	I	2
6432-7	Daniel dos Santos	Agente Operacional	I	2
6549-8	Elisangela Aparecida da Silva Vieira	Agente Operacional	I	2
6546-3	Janete de Almeida Alves	Agente Operacional	I	2
6418-1	Lafaete Rocha Souza	Agente Operacional	I	2
6441-6	Marco Aurélio Szopinski	Agente Operacional	I	2
6512-9	Maria do Carmo Vidal	Agente Operacional	I	2
6596-0	Maria Izabel dos Santos Barreto	Agente Operacional	I	2
6545-5	Marlete Ribeiro dos Santos Gomes	Agente Operacional	I	2
6541-2	Roderley dos Santos	Agente Operacional	I	2
6500-5	Rodrigo Ghedini	Agente Manutenção	I	2
6536-6	Rosangela Jacintho	Agente Operacional	I	2
6562-5	Roseli de Fátima Brunorio	Agente Operacional	I	2
6448-3	Rosicler Aparecida Maier	Agente Operacional	I	2
6518-8	Valquiria Wrobel	Agente Operacional	I	2
6496-3	Vilma Ângela Santinho	Agente Operacional	I	2
6497-1	Wildete Mara Colaço Silva	Agente Operacional	I	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/09/2013.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Setembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B51C3D59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°080

PORTARIA Nº 80, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os protocolos nºs 337/2013, 343/2013, 344/2013, 357/2013, 365/2013, 365/2013, 368/2013, 369/2013, 370/2013, 371/2013, 372/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a mudança de Nível na Carreira;

CONSIDERANDO os Pareceres Jurídicos e Contábeis e as Decisões Administrativas nos protocolos em referência, favoráveis a mudança de Nível dentro do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nível salarial dos profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas que concluíram curso superior na área de Educação, conforme relação abaixo:

Protocolo	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento Nível Superior	
			Nível	Classe	Nível	Classe
337/2013	Sandra do R. L. N Mello	Professor	A	10	B	10
343/2013	Rosilda F. S. Marcondes	Professor	A	6	B	6
344/2013	Rosilda do R. Gonçalves	Professor	A	6	B	6
	Rosilda do R. Gonçalves	Professor	A	3	B	3
357/2013	Antonio Sérgio Spunar	Professor	A	10	B	10

	Antonio Sérgio Spunar	Professor	A	3	B	3
365/2013	Rosicler A. M. Pariz	Professor	A	2	B	3
368/2013	Mariza Carneiro de Paula	Professor	A	6	B	6
369/2013	Divonete C. dos Santos	Professor	A	10	B	10
370/2013	Andrea de F. dos Santos	Professor	A	6	B	6
371/2013	Milele do P. Scheremeta	Professor	A	6	B	6
372/2013	Luiza Maria F. Kaseker	Ed. Infantil	A	2	B	2

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério no Nível será de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 25 de setembro de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7798E4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 025/2013

OBJETO: Lote 01 - Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista), pelo período de 12 meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a profissional **MANOELA SCHEREMETA LINO**, residente e domiciliada na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Col. Castelhanos, Fazenda Esperança, inscrita no CPF sob o nº. 046.253.579-77, portadora da cédula de identidade sob o nº 17570/CRO-PR, pelo valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 25 de setembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:071B0CBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL (PREGÃO PRESENCIAL N°025/2013)

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 109/2013
Data: 25/09/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Manoela Scheremeta Lino
Protocolo: 381/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 025/2013
Objeto: Contratação de profissional de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista), pelo período de 12 meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês, perfazendo o total global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 03/10/2013 à 02/10/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E2B788C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO N°025/2013

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 022/2013, torna público que realizou em 20 de setembro de 2013, às 09h:30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº **025/2013** tipo menor valor por lote. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 381, tendo por **OBJETO**: Contratação de profissionais de nível superior em Odontologia (Cirurgião Dentista), pelo período de 12 meses, com carga horária de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme quantidade de vagas, critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do respectivo edital e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe, especificamente no **lote 02 –** Cirurgião Dentista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, DESERTO.**

Porto Amazonas, 25 de setembro de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

NÉLI AP. H. KREITLOW
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C49E4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 120/2013
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 09:00 h do dia 08/10/2013
Valor Máximo: R$ 40.382,70 (Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 25 de Setembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E22083CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Nº 100/2013-PMQ
Contratante: Municipio de Quitandinha Pr
Contratada: Atual Medica Gestão de Saúde Ltda.
Objeto: Plantões Medicos
Data da rescisão 10/09/2013

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:21CF85E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS							
Contrato 2013	Contratada (o)	Processo 2013	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
118	C. Herecek Comercio de Telas ME	DD n° 29/2013	Aquisição de Redes de Proteção para Campo de Futebol e Ginásio de Esportes	11/09/2013	11/09/2013	31/12/2013	R$ 4.745,00
119	Consorcio Metropolitano de Saude do Paraná – COMESP	Inexigibilidade nº12/2013	Constitui objeto o rateio de despesas do Consorcio Metropolitano de Saúde.	16/09/2013	16/09/2013	31/12/2013	R$ 80.000,00
120	Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural do Município de Quitandinha	Inexigibilidade n° 13/2013	prestação de serviço ambulatorial de urgência, emergência e internação hospitalar	18/09/2013	18/09/2013	17/09/2013	R$ 1.020.000,00
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
Ata 2013	Detentor	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
66	Lourenço Krul e Cia Ltda	PREGÃO Nº52 /2013	RP Peças para Ambulância	11/09/2013	11/09/2013	10/09/2014	R$ 42.099,52
Os valores unitários dos produtos objetos das atas de registros de preços, estão disponíveis em www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes *conforme lei nº 8666/93.*							

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0A2948E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 55/2013-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços de para eventuais aquisições de materiais de expediente
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 10 de outubro de 2013, às 11:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 10 de outubro de 2013, às 13:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 25 de setembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:853D9BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 56/2013-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços de para eventuais aquisições de medicamentos
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 10 de outubro de 2013, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 10 de outubro de 2013, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 25 de setembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:5B1EF20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS °N 05/2013-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados, devidamente cadastrados perante a Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 15 de outubro de 2013 ás 09:30 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica com área de 4.815,48m2, conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente. Quitandinha, 19 de setembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6620E273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA 366/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor SUELY ALVES PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de VICE-PREFEITA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II –Motivo: Participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado do Paraná.
III – Entre as datas de 25/09/2013 a 26/09/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Setembro de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:936F0A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3632/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 2º Os diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo após indicação da comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, mediante votação direta e secreta.

Art. 3º Deverá haver eleição em todas as escolas de ensino fundamental e nos centros municipais de educação infantil.

Art. 4º A comunidade escolar compreende o conjunto de alunos maiores de dezesseis anos, pais ou responsáveis por alunos menores de dezesseis anos, profissionais do magistério e demais servidores de apoio em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Art. 5º São atribuições do Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

II - responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

III - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

V - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;

VI - coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;

VII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

VIII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;

IX – acompanhar e fiscalizar a prestação de contas dos recursos recebidos, juntamente com a Associação de pais, Mestres e Funcionários e Conselho Fiscal do Conselho Escolar;

X - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar;

XI – garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração federal, estadual e municipal;

XII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;

XIII - deferir os requerimentos de matrícula;

XIV - elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar;

XV - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;

XVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;

XVII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XVIII - participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;

XIX - supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;

XX - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;

XXI - articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXII - solicitar à Secretaria Municipal da Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;

XXIII - participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com o Conselho Escolar;

XXIV - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXV - disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;

XXVI - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;

XXVII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXIII - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXIX - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;

XXX – cumprir e fazer cumprir as diretrizes e determinações emanadas da Secretaria Municipal da Educação, dentro dos prazos estipulados;

XXXI – acompanhar as avaliações dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio escolar, arquivando os resultados em pastas organizadas;

XXXII – registrar em ata todas as admoestações aos profissionais do magistério e de apoio escolar, bem como aplicar as advertências sempre que o profissional praticar qualquer irregularidade;

XXXIII - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

CAPÍTULO III
DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 6º O período de administração do Diretor corresponde a mandado de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 7º A posse do Diretor eleito e nomeado deverá ocorrer no final do ano letivo, em data designada pela Secretaria Municipal da Educação, cujo mandato tem início no primeiro dia útil do ano posterior.

Art. 8º A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, morte, aposentadoria ou destituição.

§ 1º Ocorrendo a vacância da função de Diretor faltando menos de um ano para a conclusão do mandato, o Chefe do Poder Executivo, após indicação pelo Secretário Municipal da Educação, nomeará diretamente um substituto para completar o mandato.

§ 2º Se a vacância ocorrer faltando mais de um ano para completar o mandato, iniciar-se-á imediatamente o processo de eleição para indicação do substituto, que completará o mandato do substituído.

Art. 9º Os afastamentos do Diretor por licenças previstas em lei, por mais de quinze dias**,** implicarão na indicação de um profissional do magistério, preferencialmente com exercício na escola, para sua substituição durante o período de afastamento.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES

Art. 10º. A nomeação de diretores para as unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em uma função de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, obedecidas as condições e critérios determinados por esta Lei.

Art. 11º. A nomeação dos diretores das unidades escolares de ensino fundamental e educação infantil será efetuada mediante prévia consulta à comunidade escolar, na forma de eleição direta e secreta, nos termos de regulamento próprio.

Art. 12º. A eleição será realizada em todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, de forma direta e secreta pela comunidade escolar do estabelecimento.

Art. 13º. O processo eleitoral será supervisionado pela Secretaria Municipal da Educação, através de uma Comissão Central Eleitoral, composta de três membros, especialmente designada para coordenar todo o processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 14º. A eleição será convocada mediante editais, acompanhado do respectivo regulamento e publicada nas unidades escolares até trinta dias antes das eleições.

CAPÍTULO V
DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO

Art. 15º. Para participar do processo de eleição, o candidato deve atender às seguintes condições cumulativamente:

I - pertencer ao quadro próprio do magistério;

II - ter concluído o estágio probatório no cargo ou pelo menos em um dos cargos;

III - possuir curso de licenciatura plena e pós-graduação em Gestão Escolar;

IV - ter condições de assumir o período integral e dedicação exclusiva na escola;

V - ter, no mínimo, até a data da inscrição, pelo menos três anos de exercício na escola que pretende dirigir, salvo se a instituição iniciou suas atividades há menos de três anos; e instituições que terão sua primeira eleição;

VI - ter experiência em funções de docência na rede municipal de ensino de, no mínimo, três anos;

VII - não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;

VIII - ter obtido pelo menos 85%(oitenta e cinco por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;

IX - não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativamente da data da inscrição;

X – não ter se afastado de suas funções com apresentação de atestados médicos por mais de quarenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos dois últimos anos, contados retroativamente da data da inscrição.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos, no gozo de licença prêmio, ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

Art. 16º. É condição obrigatória para a inscrição no pleito, que o profissional do magistério participe com freqüência integral em curso de gestão escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º. No ato da inscrição o candidato, além de comprovar todas as exigências dos arts. 15 e 16, deverá apresentar um plano de trabalho administrativo e pedagógico a ser executado no estabelecimento o qual pretende ser diretor, para o quadriênio do mandato.

§ 1º O plano de trabalho administrativo e pedagógico deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação no ato da inscrição do candidato, sendo analisado e avaliado pela Comissão Central Eleitoral.

§ 2º Não entregue o plano de trabalho pelo candidato ou considerado inepto pela Comissão, a inscrição será indeferida.

Art. 18º. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

Art. 19º. Constituem a comunidade escolar na condição de eleitores os profissionais do magistério em exercício no estabelecimento, os servidores técnicos e de apoio em exercício no estabelecimento, os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados e os pais ou responsáveis dos alunos menores de dezesseis anos.

Art. 20º. A Direção do Estabelecimento deverá tornar pública a relação dos eleitores, com ampla divulgação na comunidade escolar, com cinco dias de antecedência das eleições.

Art. 21º. Estarão aptos para votar:

I - o próprio diretor da escola, mesmo na condição de candidato ao cargo;

II - os membros da equipe pedagógica em exercício no estabelecimento;

III - os professores em exercício de docência no estabelecimento pelo prazo mínimo de seis meses;

IV - os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados, inclusive os matriculados na educação de jovens e adultos, desde que completem esta idade até o dia da eleição;

V - os pais ou responsáveis dos alunos menores de dezesseis.

§ 1º Para cada aluno matriculado no estabelecimento, com idade menor do que dezesseis anos, apenas o pai, a mãe ou o responsável pelo aluno terá direito a um voto.

§ 2º Na lista de votação deverá constar o nome do aluno matriculado, cujo pai, mãe ou responsável deverá assinar a lista de votação.

§ 3º Se houver mais de um aluno da mesma família matriculado no estabelecimento poderá haver mais de um voto, desde que seja por pessoas da família diferentes.

§ 4º O aluno com mais de trinta dias de faltas consecutivos, considerado desistente, não deverá figurar na relação da lista de votação.

Art. 22º. O eleitor deverá votar diretamente, apresentando documento de identificação, se solicitado, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 23º. O professor afastado de suas funções por motivo de saúde por mais de seis meses durante o ano, em licença especial ou em licença sem vencimentos ficará impedido de votar.

Parágrafo único. Da mesma forma, os servidores em exercício no estabelecimento, nas mesmas condições estabelecidas neste artigo, também estão impedidos de votar.

Art. 24º. Os trabalhos de votação serão realizados por uma Comissão composta por um representante dos profissionais do magistério, um representante dos servidores e um representante dos pais de alunos e um fiscal de cada candidato.

§ 1º Não poderão compor a Comissão o diretor e o candidato a diretor.

§ 2º Os membros que irão compor a Comissão serão eleitos através de assembléia a ser realizada em cada estabelecimento de ensino, convocada pela direção especificamente para este fim.

Art. 25º. A eleição será realizada mediante cédula única, onde conste o nome dos candidatos à direção e devidamente rubricada pelos membros da Comissão, observado o seguinte procedimento:

I - cada local de votação terá uma mesa receptora que disponibilizará duas urnas receptora dos votos;

II - uma urna será destinada ao recebimento dos votos dos professores, equipe pedagógica e servidores;

III - outra urna será destinada ao recebimento dos votos dos alunos maiores de dezesseis anos e dos pais ou representantes dos alunos menores de dezesseis anos;

IV – a Comissão deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula.

Art. 26º. O processo de eleição deverá ter início às 8:00 horas e término às 19:00 horas.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 27º. Será invalidado o processo eleitoral que não atingir o *quorum* mínimo de 30%(trinta por cento) dos eleitores.

Art. 28º. Quando houver apenas um candidato à direção este deverá obter número de votos válidos superior ao número de votos nulos, sendo desconsiderados os votos em branco.

Art. 29º. Nos estabelecimentos onde não houver o *quorum* mínimo ou o candidato não satisfazer as condições impostas no artigo anterior deverá ser convocada e realizada outra eleição no primeiro dia letivo do ano seguinte.

Art. 30º. Os trabalhos de apuração dos votos serão realizados pela mesma Comissão instituída em cada estabelecimento de ensino para coordenação dos trabalhos de votação.

Art. 31º. A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita na forma de proporcional entre os membros que compõem a comunidade escolar com direito a voto, sendo uma parte composta pelos professores, equipe pedagógica e funcionários e outra parte pelos pais ou responsáveis pelos alunos menores de dezesseis anos, ou por eles próprios, se maiores, mediante a seguinte fórmula matemática:

$$V(X) = \frac{P(X) \times 100}{VVP} + \frac{PF(X) \times 100}{VVPS}$$

sendo que:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato
P(X) = número de votos dos alunos e pais de alunos pata o candidato
VVP = número total de votos válidos dos pais
PF(X) = total de votos dos professores e servidores
VVPS = número total de votos válidos dos professores e servidores.

Art. 32º. Será considerado vencedor o candidato que obtiver maior número e votos calculados pela fórmula do artigo anterior.

Art. 33º. O candidato vencedor será designado na função de Diretor da Escola, tomando posse ainda dentro do ano da eleição e exercício a partir do primeiro dia útil do ano seguinte.

Art. 34º. Concluídos os trabalhos da apuração dos votos será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão e fiscais dos candidatos e encaminhada à Comissão Central Eleitoral.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 35º. Do resultado da apuração caberá recurso fundamentado à Comissão Central Eleitoral, no prazo de dois dias úteis do resultado da apuração.

§ 1º Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal da Educação até às 17:00 horas do segundo dia útil.

§ 2º A Comissão tem o prazo de cinco dias úteis para divulgar o resultado do recurso.

§ 3º Da decisão fundamentada da Comissão Central Eleitoral não caberá mais recurso administrativo.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 36º. A direção de escola de ensino fundamental será exercida por integrante do quadro próprio do magistério no cargo de Professor e a direção de centro de educação infantil por integrante do quadro próprio no cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 37º. O ocupante da função de direção de escola de ensino fundamental ou centro de educação infantil deverá exercer as atividades em dois turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno.

§ 1º Possuindo o profissional dois cargos de magistério, ficará com os dois cargos à disposição da escola e, possuindo apenas um cargo, ser-lhe-á designada jornada suplementar de vinte horas semanais.

§ 2º Nas escolas que funcionem com período integral o Diretor deverá estar presente no intervalo para o almoço.

§ 3º O Diretor também deverá responder pelas turmas de Educação de Jovens e Adultos ofertadas pelo estabelecimento.

Art. 38º. A duração da gestão será de quatro anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Na recondução, o diretor deverá participar do processo eleitoral, atendidas todas as exigências previstas nos arts. 15 e 16.

§ 2° Será excluído do pleito eleitoral pretendendo reeleição o diretor que utilizar o equipamento, material ou servidores da escola ou exercer alguma forma de pressão psicológica para obter vantagens na eleição.

Art. 39º. O diretor de unidade escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com duração mínima de quarenta horas em cada ano, oferecidos pelo Município ou por outras instituições de ensino.

CAPÍTULO IX
DA DESTITUIÇÃO DO DIRETOR

Art. 40º. A destituição do Diretor de Unidade Escolar, na forma de exoneração de sua função de confiança, será processada na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 41º. O diretor será avaliado anualmente com objetivo de progressão funcional na carreira, juntamente com os demais professores, porém com instrumento de avaliação próprio para o desempenho de suas funções.

Art. 42º. Constatado pelas avaliações que o diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados ao seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, o diretor será exonerado por ato devidamente fundamento do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43º. A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo de sindicância, assegurado o direito de ampla defesa, apresentada no prazo de dez dias úteis contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento desta Lei no que diz respeito a atribuições e responsabilidades.

§ 1º O processo de sindicância será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.

§ 2º O Conselho Escolar do estabelecimento, sem a participação de seu Presidente, deverá ser ouvido e opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 44º. Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o quadriênio ou até a realização de nova eleição para completar o mandato.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º. As unidades escolares que passarão pelo processo de eleição serão elencadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A eleição de diretores para os centros municipais de educação infantil, será realizada em dezembro de 2013, juntamente com a eleição para diretores das escolas de ensino fundamental.

Art. 46º. As dúvidas e casos omissos surgidos antes das eleições e durante o processo de votação e apuração serão dirimidos pela Comissão Central Eleitoral.

Art. 47 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0927942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/ 2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitas), conforme definições no anexo I do edital.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais)

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 09/10/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e ainda pelos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7DB47E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para produção de leite de soja, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 7.499,50 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Data de Abertura e Início de Sessão de Lances: 09/10/2013 às 15:00 horas

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4CFBA7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de óleos lubrificantes e filtros novos, de primeira linha.
Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 65.401,42 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e dois centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 11/10/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR., na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:28B3E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de Buffet.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Preço Máximo Total Admitido: R$ 66.900,00(sessenta e seis mil e novecentos reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 14/10/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Departamento de Licitações, sito av. Presidente Bernardes, n° 809, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DB03FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de Relógio Ponto.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 14/10/2013 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR., na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:649A9A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis para escritório, novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 81.639,72 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 15/10/2013 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A50C856E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº157/2013

DATA: 25.09.2013

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no OrçamentoVigente, no Valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 482/2012 de 19.01.2012, publicada em 20.01.2012.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.00082-029 Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1190-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1210-3190.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00082-030 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1440-3190.16.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEP DE AGRIC PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00022-052 Manutenção do Dpto de Agricultura e Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2590-3190.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-066 Ações do Programa Saúde da Família - PSF
Conta/Natureza de Despesa 3330-3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.00072-068 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3740-3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas R$: 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3800-3190.16.00.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 - Saúde Receitas Vinculadas R$: 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00092-114 Manutenção de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 6070-3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
Destin de Recursos 507 – COSIP R$: 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.00082-029 Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1250-3390.30.00.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00082-030 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 1470-3390.30.00.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 24.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEP DE AGRIC PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00022-052 Manutenção do Dpto de Agricultura e Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 2570-3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPAR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00091-112 Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 6020-4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 507 – COSIP R$: 30.000,00
Classificação Funcional 15.451.00092-114 Manutenção de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 6060-3390.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 507 – COSIP R$: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:70C6EB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 36/13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2013.

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Compressores de Ar Tipo Pistão para a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Sapopema-Pr.**

ADJUDICADA:
EMPRESA: CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 03.919.932/0001-20

VALOR TOTAL R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Contrato: 187/13
Vigência: 12 (doze) meses

Conforme Dispensa de Licitação nº. 36/2013.

Sapopema-Pr, 20 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:79BA7FC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 37/13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2013.

OBJETO: Contratação de Profissional na Área da Saúde - (Médico) para Realizar 32 (trinta e dois) Plantões de 12 (doze) horas no Hospital Municipal Santana.

ADJUDICADO: K.PEREIRA E K. PEREIRA LTDA-ME
CNPJ Nº: 18.620.899/0001-00
VALOR DE R$: 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais).

Contrato: 188/13
Vigência: 2 (dois) meses

Conforme Dispensa de Licitação nº. 37/2013

Sapopema-Pr, 20 de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C9BA873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 818-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
436 - 3.3.90.30.00.00 33718 MATERIAL DE CONSUMO 979,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 33718 (33718) Convenio Multas Detran

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 20 de setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:3836163E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DA CRIANÇA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **BERSON & GONÇALVES LTDA – ME** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **00.963.340/0001-18**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 2.805,29 (dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**, **MARCOS NOEREMBERG KNIERIM – PADARIA – ME** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **07.079.752/0001-39**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 5.000,00 (cinco mil reais).**

Tapira, 25 de Setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:227B513F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2013

ID: 1188

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – MORENO E NISIHARA LTDA – ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DOS MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR.

VALOR – R$ 23.372,50 (vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

PRAZO – 25 de Setembro de 2014.

Tapira, 25 de Setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:02E61063

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 148/2013

ID: 1189

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – NAC. CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES – LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA FROTA DE VEÍCULOS DOS MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR.

VALOR – R$ 19.533,90 (dezenove mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos)

PRAZO – 25 de Setembro de 2014.

Tapira, 25 de Setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:D037696E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2013

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público, que nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, com alteração dada pela Lei nº. 8883 de 08 de junho de 1994, realizará em sua sede, LICITAÇÃO na modalidade de LEILÃO, objetivando a Venda maquina industrial e veículos automotores inservíveis ao Município de Tapira.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Máquina para fabricação de móveis Tipo Coladeira de bordas, alta produção, marca HOMAQ	R$ 18.000,00
02	Motocicleta Honda XL 125, ano 1992	R$ 800,00
03	Caminhonete Toyota Bandeirantes, Carroceria de Madeira, eixo longo, ano 1985	R$ 7.000,00
04	Trator Massey Fergusson Modelo 275	R$ 8.000,00
05	Trator Massey Fergusson Modelo 275	R$ 8.000,00
06	Trator New Holland TL75	R$ 8.000,00
07	Microônibus, Mercedes Benz 608 D, ano 1977	R$ 15.000,00

DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: 11 de Outubro de 2013.
HORA: 14:00 horas
LOCAL: Na Sala de Licitações, sito a Rua Paranaguá, 518, Centro, Município de Tapira.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, localizado na Rua Paranaguá, 518 ou pelo Telefone (44) 3679-1133 das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

Tapira, 25 de Setembro de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Leiloeiro

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7112C8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.580.000,00	46.580.000,00	6.092.237,10	13,08	25.225.956,49	54,16	21.354.043,51
RECEITAS CORRENTES	46.580.000,00	46.580.000,00	5.427.444,80	11,65	21.567.570,82	46,30	25.012.429,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.300.000,00	3.300.000,00	328.289,24	9,95	829.620,32	25,14	2.470.379,68
IMPOSTOS	1.600.000,00	1.600.000,00	276.730,34	17,30	716.042,11	44,75	883.957,89
TAXAS	500.000,00	500.000,00	51.558,90	10,31	113.578,21	22,72	386.421,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	62.215,43	10,37	234.584,29	39,10	365.415,71
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00	600.000,00	62.215,43	10,37	234.584,29	39,10	365.415,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.000,00	1.230.000,00	24.097,86	1,96	90.750,53	7,38	1.139.249,47
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.130.000,00	1.130.000,00	24.097,86	2,13	90.750,53	8,03	1.039.249,47
RECEITA AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	570.000,00	570.000,00	2.794,76	0,49	8.012,09	1,41	561.987,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.990.000,00	38.990.000,00	4.887.098,21	12,53	20.137.127,26	51,65	18.852.872,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.490.000,00	38.490.000,00	4.837.492,46	12,57	19.880.830,86	51,65	18.609.169,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	49.605,75	9,92	256.296,40	51,26	243.703,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.830.000,00	1.830.000,00	122.949,30	6,72	267.476,33	14,62	1.562.523,67
MULTAS E JUROS DE MORA	310.000,00	310.000,00	6.572,84	2,12	17.297,38	5,58	292.702,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	100.619,31	21,87	192.676,53	41,89	267.323,47
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	290.000,00	290.000,00	14.850,20	5,12	51.350,98	17,71	238.649,02
RECEITAS DIVERSAS	770.000,00	770.000,00	906,95	0,12	6.151,44	0,80	763.848,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	664.792,30	0,00	3.658.385,67	0,00	-3.658.385,67
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.200, 00	0,00	280.130,00	0,00	-280.130,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	2.200,00	0,00	280.130,00	0,00	-280.130,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	662.592,30	0,00	3.378.255,67	0,00	-3.378.255,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	662.592,30	0,00	3.378.255,67	0,00	-3.378.255,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.580.000,00	46.580.000,00	6.092.237,10	13,08	25.225.956,49	54,16	21.354.043,51

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.580.000,00	46.580.000,00	6.092.237,10	13,08	25.225.956,49	54,16	21.354.043,51
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.580.000,00	46.580.000,00	6.092.237,10	13,08	25.225.956,49	54,16	21.354.043,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.759.790,91	—	—	1.394.248,20	—	—
Superávit Financeiro	—	1.759.790,91	—	—	1.394.248,20	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.580.000,00	10.397.040,20	55.977.040,20	8.025.083,86	27.203.500,32	6.041.936,45	23.705.604,97	42,35	32.271.435,23
DESPESAS CORRENTES	40.754.900,00	1.102.316,67	41.857.216,67	5.381.670,52	21.038.133,52	5.478.404,24	20.138.191,07	48,11	21.719.025,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.778.900,00	-286.906,90	16.491.993,10	2.577.912,83	9.579.962,87	2.579.484,38	9.579.960,87	58,09	6.912.032,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	189.000,00	0,00	189.000,00	8.233,94	39.729,30	8.233,94	39.729,30	21,02	149.270,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.787.000,00	1.389.223,57	25.176.223,57	2.795.523,75	11.418.441,35	2.890.685,92	10.518.500,90	41,78	14.657.722,67
DESPESAS DE CAPITAL	4.613.100,00	9.294.723,53	13.907.823,53	2.643.413,34	6.165.366,80	563.532,21	3.567.413,90	25,65	10.340.409,63
INVESTIMENTOS	3.206.100,00	9.294.723,53	12.500.823,53	2.543.718,57	5.853.496,67	463.837,44	3.255.543,77	26,04	9.245.279,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV1.407.000,00	0,00	1.407.000,00	99.694,77	311.870,13	99.694,77	311.870,13	22,17	1.095.129,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.580.000,00	10.397.040,20	55.977.040,20	8.025.083,86	27.203.500,32	6.041.936,45	23.705.604,97	42,35	32.271.435,23

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.580.000,00	10.397.040,20	55.977.040,20	8.025.083,86	27.203.500,32	6.041.936,45	23.705.604,97	42,35	32.271.435,23
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.520.351,52	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.580.000,00	10.397.040,20	55.977.040,20	8.025.083,86	27.203.500,32	6.041.936,45	25.225.956,49	42,35	32.271.435,23

FONTE:

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A2E43D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.580.000,00	55.977.040,20	8.025.083,86	27.203.500,32	6.041.936,45	23.705.604,97	100,00	42,35	32.271.435,23
Administração	5.220.000,00	5.165.312,32	684.468,87	2.422.350,33	783.939,67	2.286.043,77	9,64	44,26	2.879.268,55
Administração Geral	5.220.000,00	5.165.312,32	684.468,87	2.422.350,33	783.939,67	2.286.043,77	9,64	44,26	2.879.268,55
Assistência Social	1.925.000,00	2.701.011,11	245.941,98	1.000.071,99	241.130,79	959.891,06	4,05	35,54	1.741.120,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.000,00	410.523,35	24.681,44	122.419,43	24.186,08	121.581,04	0,51	29,62	288.942,31
Assistência Comunitária	1.560.000,00	2.290.487,76	221.260,54	877.652,56	216.944,71	838.310,02	3,54	36,60	1.452.177,74
Previdência Social	612.000,00	612.000,00	60.024,38	206.107,20	60.024,38	206.107,20	0,87	33,68	405.892,80
Previdência Básica	612.000,00	612.000,00	60.024,38	206.107,20	60.024,38	206.107,20	0,87	33,68	405.892,80
Saúde	12.525.000,00	13.218.641,01	1.694.407,73	6.883.213,74	1.598.862,72	6.541.687,07	27,60	49,49	6.676.953,94
Atenção Básica	4.840.000,00	4.839.607,98	643.507,86	2.471.894,00	633.720,43	2.352.489,32	9,92	48,61	2.487.118,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.685.000,00	8.379.033,03	1.050.899,87	4.411.319,74	965.142,29	4.189.197,75	17,67	50,00	4.189.835,28
Educação	11.052.000,00	13.344.483,22	1.869.882,74	8.196.310,18	1.822.301,17	7.527.878,90	31,76	56,41	5.816.604,32
Ensino Fundamental	9.879.000,00	12.171.483,22	1.718.377,24	7.623.859,32	1.672.694,09	6.970.379,89	29,40	57,27	5.201.103,33
Educação Infantil	993.000,00	1.043.000,00	144.861,98	550.953,79	144.885,87	541.072,75	2,28	51,88	501.927,25
Educação Especial	180.000,00	130.000,00	6.643,52	21.497,07	4.721,21	16.426,26	0,07	12,64	113.573,74
Cultura	340.000,00	351.408,19	5.441,43	22.843,06	5.157,53	22.559,16	0,10	6,42	328.849,03
Difusão Cultural	340.000,00	351.408,19	5.441,43	22.843,06	5.157,53	22.559,16	0,10	6,42	328.849,03
Urbanismo	1.780.000,00	3.868.298,30	105.478,96	1.059.186,31	109.262,72	1.035.367,11	4,37	26,77	2.832.931,19
Infra-Estrutura Urbana	710.000,00	2.798.298,30	46.158,37	876.004,59	46.158,37	876.004,59	3,70	31,30	1.922.293,71
Serviços Urbanos	1.020.000,00	1.070.000,00	59.320,59	183.181,72	63.104,35	159.362,52	0,67	14,89	910.637,48
Turismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Agricultura	1.590.000,00	2.896.310,53	263.742,56	1.223.218,16	272.357,48	1.186.676,55	5,01	40,97	1.709.633,98
Extensão Rural	1.590.000,00	2.896.310,53	263.742,56	1.223.218,16	272.357,48	1.186.676,55	5,01	40,97	1.709.633,98
Indústria	310.000,00	707.882,00	6.121,90	38.508,66	2.213,04	32.980,38	0,14	4,66	674.901,62
Promoção Industrial	270.000,00	667.882,00	6.121,90	38.508,66	2.213,04	32.980,38	0,14	4,94	634.901,62
Produção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.580.000,00	55.977.040,20	8.025.083,86	27.203.500,32	6.041.936,45	23.705.604,97	100,00	42,35	32.271.435,23
Comércio e Serviços	200.000,00	271.343,44	2.684,50	14.097,04	121,00	11.533,54	0,05	4,25	259.809,90
Turismo	200.000,00	271.343,44	2.684,50	14.097,04	121,00	11.533,54	0,05	4,25	259.809,90
Energia	840.000,00	916.707,04	42.619,47	182.404,28	42.619,47	182.404,28	0,77	19,90	734.302,76
Energia Elétrica	840.000,00	916.707,04	42.619,47	182.404,28	42.619,47	182.404,28	0,77	19,90	734.302,76
Transporte	6.708.000,00	8.895.494,90	2.878.141,69	5.427.256,60	935.877,24	3.191.365,20	13,46	35,88	5.704.129,70
Transporte Rodoviário	6.708.000,00	8.895.494,90	2.878.141,69	5.427.256,60	935.877,24	3.191.365,20	13,46	35,88	5.704.129,70
Desporto e Lazer	490.000,00	1.040.148,14	58.198,94	176.333,34	60.140,53	169.511,32	0,72	16,30	870.636,82
Desporto Comunitário	490.000,00	1.040.148,14	58.198,94	176.333,34	60.140,53	169.511,32	0,72	16,30	870.636,82

Encargos Especiais	1.596.000,00	1.596.000,00	107.928,71	351.599,43	107.928,71	351.599,43	1,48	22,03	1.244.400,57
Serviço da Dívida Interna	1.596.000,00	1.596.000,00	107.928,71	351.599,43	107.928,71	351.599,43	1,48	22,03	1.244.400,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.580.000,00	55.977.040,20	8.025.083,86	27.203.500,32	6.041.936,45	23.705.604,97	100,00	42,35	32.271.435,23

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B8D52B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	293.295,18	766.392,45	38,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	410.000,00	410.000,00	202.538,85	234.197,93	57,12
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	188.297,13	189.779,75	94,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	486,47	594,96	2,97
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	10.090,21	34.154,19	22,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	3.665,04	9.669,03	24,17
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	390.000,00	390.000,00	18.165,78	95.595,14	24,51
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	18.165,78	95.595,14	31,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	45.956,22	221.210,37	36,87
1.3.1- ISS	500.000,00	500.000,00	43.633,10	215.278,21	43,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	618,17	2.921,89	14,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	1.384,27	2.515,04	6,29
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	320,68	495,23	1,24
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	26.634,33	215.389,01	35,90
1.4.1- IRRF	600.000,00	600.000,00	26.634,33	215.389,01	35,90
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.820.000,00	24.820.000,00	3.122.789,09	13.611.436,05	54,84
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	1.547.481,91	7.349.746,93	52,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	1.547.481,91	7.349.746,93	52,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.430.122,51	5.452.260,41	54,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	13.733,58	54.934,30	54,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	24.274,31	89.557,62	44,78
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	207,10	1.851,88	9,26
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	106.969,68	663.084,91	132,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.820.000,00	26.820.000,00	3.416.084,27	14.377.828,50	53,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-4.554.000,00	-4.554.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	-4.554.000,00	-4.554.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.554.000,00	5.554.000,00	885.217,04	3.660.046,56	65,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.554.000,00	4.554.000,00	618.157,28	2.709.032,89	59,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	267.059,76	951.013,67	95,10
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.554.000,00	4.554.000,00	618.157,28	2.709.032,89	59,49
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.342.400,00	3.342.400,00	640.554,70	2.466.660,04	73,80
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.342.400,00	3.342.400,00	640.554,70	2.466.660,04	73,80
14- OUTRAS DESPESAS	2.231.600,00	2.231.600,00	189.417,60	994.890,76	44,58
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.231.600,00	2.231.600,00	189.417,60	994.890,76	44,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.574.000,00	5.574.000,00	829.972,30	3.461.550,80	62,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.705.000,00	6.705.000,00	854.021,07	3.594.457,13	53,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.612.000,00	12.906.242,34	1.778.755,75	7.332.418,55	56,81
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.574.000,00	5.574.000,00	829.972,30	3.461.550,80	62,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.038.000,00	7.332.242,34	948.783,45	3.870.867,75	52,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.612.000,00	12.906.242,34	1.778.755,75	7.332.418,55	56,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.709.032,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	951.013,67
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.660.046,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.672.371,99
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	4.003,41	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	7.055,15	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	11.058,56	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.612.000,00	12.917.300,90	1.778.755,75	7.332.418,55	56,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g) 2013
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.660.046,56	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.660.046,56	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0031885F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	766.392,45	38,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	189.779,75	94,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	95.595,14	31,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	215.278,21	43,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	215.389,01	35,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	3.516,85	5,86
Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	36.669,23	16,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	10.164,26	8,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.820.000,00	24.820.000,00	13.611.436,05	54,84
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	7.349.746,93	52,50
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	1.851,88	9,26
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	663.084,91	132,62
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	5.452.260,41	54,52
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	89.557,62	44,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	54.934,30	54,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	54.934,30	54,93
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.820.000,00	26.820.000,00	14.377.828,50	53,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.175.000,00	12.326.113,08	6.360.303,76	51,60	6.078.016,36	49,31
Pessoal e Encargos Sociais	5.928.000,00	5.661.093,10	2.942.270,81	51,97	2.942.270,81	51,97
Outras Despesas Correntes	6.247.000,00	6.665.019,98	3.418.032,95	51,28	3.135.745,55	47,05
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	892.527,93	522.909,98	58,59	506.445,98	56,74
Investimentos	350.000,00	892.527,93	522.909,98	58,59	506.445,98	56,74

Município de Bituruna - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	892.527,93	522.909,98	58,59	506.445,98	56,74
Investimentos	350.000,00	892.527,93	522.909,98	58,59	506.445,98	56,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.525.000,00	13.218.641,01	6.883.213,74	52,07	6.584.462,34	49,81
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.680.000,00	4.169.937,52	2.220.237,16	32,26	2.118.997,07	32,18
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	237.329,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.680.000,00	3.932.607,98	2.220.237,16	32,26	2.118.997,07	32,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.680.000,00	4.169.937,52	2.220.237,16	32,26	2.118.997,07	32,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.845.000,00	9.048.703,49	4.662.976,58	19,82	4.465.465,27	17,63
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						32,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						2.506.055,42

Município de Bituruna - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE	CONSIDERADA
Inscritos em 2012	0,00	0,00	244.850,34	-244.850,34		0,00
TOTAL	0,00	0,00	244.850,34	-244.850,34		0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.840.000,00	4.839.607,98	2.471.894,00	35,91	2.391.568,78	36,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.685.000,00	8.379.033,03	4.411.319,74	64,09	4.192.893,56	63,68
TOTAL	12.525.000,00	13.218.641,01	6.883.213,74	100,00	6.584.462,34	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3994F20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	11/09/2013	25/09/2013 25/09/2013	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE MUSCULAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER. PELO PERIODO DE 20 HORAS	ANAPAULA PINCEGUER DE SOUZA	5.808,00	06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FC088A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**190.352.442,00**	**196.046.119,35**	**23.552.610,83**	**75.893.052,42**	**19.608.196,58**	**62.846.609,35**	**100,00**	**32,06**	**133.199.510,00**
Legislativa	7.060.465,00	7.060.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.465,00
Ação Legislativa	7.060.465,00	7.060.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060.465,00
Judiciária	816.000,00	891.800,00	137.689,22	510.425,54	154.298,71	481.202,68	0,77	53,96	410.597,32
Ação Judiciária	288.000,00	302.800,00	63.968,16	176.143,93	78.637,76	171.325,53	0,27	56,58	131.474,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	528.000,00	589.000,00	73.721,06	334.281,61	75.660,95	309.877,15	0,49	52,61	279.122,85
Administração	31.359.897,67	32.142.197,67	5.019.257,46	14.186.607,10	4.192.293,35	10.696.686,16	17,02	33,28	21.445.511,51
Planejamento e Orçamento	319.000,00	73.600,00	0,00	65.179,39	3.359,85	65.179,39	0,10	88,56	8.420,61
Administração Geral	15.370.897,67	16.675.597,67	2.194.833,05	7.350.107,70	2.226.875,69	6.520.702,32	10,38	39,10	10.154.895,35
Administração Financeira	7.216.000,00	7.466.000,00	433.757,27	2.053.491,60	554.771,90	1.703.212,10	2,71	22,81	5.762.787,90
Controle Interno	515.000,00	296.000,00	130.587,10	169.468,31	119.297,10	158.178,31	0,25	53,44	137.821,69
Tecnologia da Informação	499.000,00	519.000,00	37.317,18	431.227,76	54.391,71	327.613,21	0,52	63,12	191.386,79
Formação de Recursos Humanos	660.000,00	660.000,00	216.191,00	519.082,70	190.169,00	365.306,70	0,58	55,35	294.693,30
Comunicação Social	6.780.000,00	6.452.000,00	2.006.571,86	3.598.049,64	1.043.428,10	1.556.494,13	2,48	24,12	4.895.505,87
Segurança Pública	160.000,00	160.000,00	0,00	57.659,90	37.840,05	46.176,77	0,07	28,86	113.823,23
Policiamento	160.000,00	160.000,00	0,00	57.659,90	37.840,05	46.176,77	0,07	28,86	113.823,23
Assistência Social	13.655.609,00	13.480.109,00	1.361.402,62	4.138.670,82	1.218.364,55	3.364.454,37	5,35	24,96	10.115.654,63
Administração Geral	1.458.800,00	1.553.800,00	179.146,11	434.646,14	179.605,72	427.939,90	0,68	27,54	1.125.860,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.727.500,00	2.592.000,00	92.686,19	167.854,65	23.135,10	47.971,81	0,08	1,85	2.544.028,19
Assistência Comunitária	9.469.309,00	9.334.309,00	1.089.570,32	3.536.170,03	1.015.623,73	2.888.542,66	4,60	30,95	6.445.766,34
Previdência Social	8.604.880,00	8.604.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.604.880,00
Previdência do Regime Estatutário	1.816.438,00	1.816.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.438,00
Reserva Legal do RPPS	6.788.442,00	6.788.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.788.442,00

Saúde	30.919.500,00	33.089.353,15	4.445.934,33	14.331.605,80	3.904.454,13	11.693.347,54	18,61	35,34	21.396.005,61
Atenção Básica	30.098.500,00	32.268.353,15	4.335.933,36	14.193.294,76	3.884.788,32	11.662.787,08	18,56	36,14	20.605.566,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.000,00	210.000,00	50.000,00	54.978,60	4.978,60	4.978,60	0,01	2,37	205.021,40
Vigilância Sanitária	281.000,00	281.000,00	8.757,48	19.375,35	5.304,07	8.997,16	0,01	3,20	272.002,84
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.000,00	51.243,49	63.957,09	9.383,14	16.584,70	0,03	5,03	313.415,30
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	58.945.843,19	61.552.542,39	9.546.319,25	30.321.490,62	7.122.315,30	25.841.170,34	41,12	41,98	35.711.372,05
Ensino Fundamental	40.496.032,57	43.928.110,57	8.021.068,77	24.122.544,73	5.781.748,13	20.302.191,01	32,30	46,22	23.625.919,56
Educação Infantil	15.313.810,62	14.727.389,82	1.229.280,95	5.153.539,35	1.154.061,49	4.621.179,51	7,35	31,38	10.106.210,31
Educação de Jovens e Adultos	647.000,00	514.042,00	54.329,13	234.588,36	49.932,80	223.726,90	0,36	43,52	290.315,10
Educação Especial	2.489.000,00	2.383.000,00	241.640,40	810.818,18	136.572,88	694.072,92	1,10	29,13	1.688.927,08
Cultura	820.000,00	751.000,00	57.810,80	273.149,80	74.584,32	172.803,15	0,28	23,01	578.196,85
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	330.000,00	261.000,00	36.400,11	68.447,53	35.711,40	56.491,40	0,09	21,64	204.508,60
Difusão Cultural	490.000,00	490.000,00	21.410,69	204.702,27	38.872,92	116.311,75	0,19	23,74	373.688,25
Direitos da Cidadania	635.000,00	635.000,00	662,35	662,35	550,26	550,26	0,00	0,09	634.449,74
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	635.000,00	635.000,00	662,35	662,35	550,26	550,26	0,00	0,09	634.449,74
Urbanismo	13.313.182,61	13.403.082,61	279.753,44	1.250.881,81	240.323,89	833.261,38	1,33	6,22	12.569.821,23
Planejamento e Orçamento	1.437.000,00	1.350.000,00	11.706,62	45.685,04	12.006,62	42.193,04	0,07	3,13	1.307.806,96
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	15.825,00	15.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Tecnologia da Informação	965.000,00	630.000,00	93.709,80	308.220,36	102.619,56	302.148,36	0,48	47,96	327.851,64
Comunicação Social	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.833.182,61	11.345.082,61	158.512,02	881.151,41	125.697,71	488.919,98	0,78	4,31	10.856.162,63
Habitação	1.293.000,00	1.293.000,00	40.000,00	163.356,90	16.295,22	124.252,12	0,20	9,61	1.168.747,88
Infra-Estrutura Urbana	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.000,00
Habitação Urbana	710.000,00	710.000,00	40.000,00	163.356,90	16.295,22	124.252,12	0,20	17,50	585.747,88
Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	6.260.000,00	6.260.000,00	369.331,51	2.519.583,00	381.516,89	2.383.579,01	3,79	38,08	3.876.420,99
Preservação e Conservação Ambiental	5.593.000,00	5.593.000,00	369.331,51	2.516.783,00	378.967,09	2.380.779,01	3,79	42,57	3.212.220,99
Controle Ambiental	667.000,00	667.000,00	0,00	2.800,00	2.549,80	2.800,00	0,00	0,42	664.200,00
Agricultura	273.000,00	208.000,00	3.562,50	18.728,42	0,00	15.165,92	0,02	7,29	192.834,08
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	0,00	5.796,00	0,00	5.796,00	0,01	11,59	44.204,00
Promoção da Produção Animal	183.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Defesa Sanitária Animal	40.000,00	40.000,00	3.562,50	12.932,42	0,00	9.369,92	0,01	23,42	30.630,08
Indústria	491.000,00	897.000,00	101.215,48	476.937,67	126.013,34	424.981,51	0,68	47,38	472.018,49
Administração Geral	491.000,00	897.000,00	101.215,48	476.937,67	126.013,34	424.981,51	0,68	47,38	472.018,49
Comércio e Serviços	535.000,00	194.000,00	0,00	17.112,65	0,00	17.112,65	0,03	8,82	176.887,35
Promoção Comercial	260.000,00	194.000,00	0,00	17.112,65	0,00	17.112,65	0,03	8,82	176.887,35
Turismo	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	3.460.000,00	3.460.000,00	198.418,43	1.301.797,89	297.007,46	960.506,92	1,53	27,76	2.499.493,08
Energia Elétrica	3.460.000,00	3.460.000,00	198.418,43	1.301.797,89	297.007,46	960.506,92	1,53	27,76	2.499.493,08
Desporto e Lazer	2.340.714,53	2.716.839,53	370.007,87	827.736,05	238.505,04	638.837,12	1,02	23,51	2.078.002,41
Desporto Comunitário	2.340.714,53	2.716.839,53	370.007,87	827.736,05	238.505,04	638.837,12	1,02	23,51	2.078.002,41
Encargos Especiais	7.542.000,00	7.479.500,00	1.621.245,57	5.496.646,10	1.603.834,07	5.152.521,45	8,20	68,89	2.326.978,55
Serviço da Dívida Interna	6.010.000,00	5.947.500,00	1.169.911,45	4.213.700,96	1.146.644,73	4.190.434,24	6,67	70,46	1.757.065,76
Outros Encargos Especiais	1.532.000,00	1.532.000,00	451.334,12	1.282.945,14	457.189,34	962.087,21	1,53	62,80	569.912,79
Reserva de Contingência	1.747.350,00	1.747.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.350,00
Reserva de Contingência	1.747.350,00	1.747.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.350,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.436.000,00	6.715.000,00	853.250,92	3.285.885,84	848.582,52	2.857.492,95	4,35	42,55	3.857.507,05
TOTAL (III)=(I+II)	**197.788.442,00**	**202.761.119,35**	**24.405.861,75**	**79.178.938,26**	**20.456.779,10**	**65.704.102,30**	**100,00**	**32,40**	**137.057.017,05**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.436.000,00	6.715.000,00	853.250,92	3.285.885,84	848.582,52	2.857.492,95	4,17	42,55	3.857.507,05
Legislativa	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ação Legislativa	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Judiciária	0,00	63.000,00	8.358,04	31.901,83	7.799,95	27.722,81	0,04	44,00	35.277,19
Ação Judiciária	0,00	20.000,00	4.737,11	9.650,93	7.799,95	9.092,84	0,01	45,46	10.907,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	43.000,00	3.620,93	22.250,90	0,00	18.629,97	0,03	43,33	24.370,03
Administração	0,00	1.036.000,00	113.843,76	451.542,96	112.916,72	393.498,66	0,60	37,98	642.501,34
Planejamento e Orçamento	0,00	16.000,00	3.338,90	11.252,46	1.095,43	7.913,56	0,01	49,46	8.086,44
Administração Geral	0,00	762.000,00	80.693,25	300.795,77	80.747,41	260.073,21	0,40	34,13	501.926,79
Administração Financeira	0,00	213.000,00	26.465,38	108.607,59	28.305,13	96.080,78	0,15	45,11	116.919,22
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	40.000,00	1.714,87	27.687,92	1.412,23	26.781,56	0,04	66,95	13.218,44
Comunicação Social	0,00	5.000,00	1.631,36	3.199,22	1.356,52	2.649,55	0,00	52,99	2.350,45
Assistência Social	0,00	295.000,00	44.200,83	148.914,34	43.712,53	126.977,22	0,19	43,04	168.022,78
Administração Geral	0,00	65.000,00	6.176,17	33.721,55	4.701,90	28.982,51	0,04	44,59	36.017,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	230.000,00	38.024,66	115.192,79	39.010,63	97.994,71	0,15	42,61	132.005,29
Saúde	0,00	1.308.000,00	138.475,40	519.268,13	135.895,02	448.772,53	0,68	34,31	859.227,47
Atenção Básica	0,00	1.223.000,00	138.475,40	519.268,13	135.895,02	448.772,53	0,68	36,69	774.227,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Sanitária	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	0,00	3.608.000,00	522.989,26	2.050.118,29	524.878,68	1.789.216,76	2,72	49,59	1.818.783,24
Ensino Fundamental	0,00	2.683.000,00	472.690,59	1.709.321,79	474.040,43	1.473.959,82	2,24	54,94	1.209.040,18
Educação Infantil	0,00	790.000,00	26.743,42	236.009,84	24.786,48	222.383,27	0,34	28,15	567.616,73
Educação de Jovens e Adultos	0,00	35.000,00	2.182,09	34.972,68	5.378,60	32.790,59	0,05	93,69	2.209,41
Educação Especial	0,00	100.000,00	21.373,16	69.813,98	20.673,17	60.083,08	0,09	60,08	39.916,92
Urbanismo	0,00	60.000,00	5.734,22	24.638,38	6.360,66	21.771,27	0,03	36,29	38.228,73
Planejamento e Orçamento	0,00	20.000,00	1.311,14	5.050,96	1.311,14	4.395,39	0,01	21,98	15.604,61
Tecnologia da Informação	0,00	40.000,00	4.423,08	19.587,42	5.049,52	17.375,88	0,03	43,44	22.624,12
Indústria	0,00	70.000,00	10.038,98	24.428,30	7.695,43	19.408,81	0,03	27,73	50.591,19
Administração Geral	0,00	70.000,00	10.038,98	24.428,30	7.695,43	19.408,81	0,03	27,73	50.591,19
Desporto e Lazer	0,00	75.000,00	9.610,43	35.073,61	9.323,53	30.124,89	0,05	40,17	44.875,11
Desporto Comunitário	0,00	75.000,00	9.610,43	35.073,61	9.323,53	30.124,89	0,05	40,17	44.875,11
TOTAL	7.436.000,00	6.715.000,00	853.250,92	3.285.885,84	848.582,52	2.857.492,95	4,17	42,55	3.857.507,05
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 16m.									

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C9B7EF36

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**189.675.266,04**	**189.675.266,04**	**22.780.340,54**	**12,01**	**92.832.725,10**	**48,94**	**96.842.540,94**
RECEITAS CORRENTES	**172.939.083,43**	**172.939.083,43**	**22.780.340,54**	**13,17**	**90.018.391,59**	**52,05**	**82.920.691,84**
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.105.000,00	17.105.000,00	3.320.811,78	19,41	14.029.004,80	82,02	3.075.995,20
IMPOSTOS	14.380.000,00	14.380.000,00	2.213.730,54	15,39	9.264.573,44	64,43	5.115.426,56
TAXAS	2.725.000,00	2.725.000,00	1.107.081,24	40,63	4.764.431,36	174,84	-2.039.431,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.225.074,00	6.225.074,00	482.607,10	7,75	1.857.916,69	29,85	4.367.157,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.775.074,00	2.775.074,00	-	-	-	-	2.775.074,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.450.000,00	3.450.000,00	482.607,10	13,99	1.857.916,69	53,85	1.592.083,31
RECEITA PATRIMONIAL	25.735.000,00	25.735.000,00	151.037,17	0,59	443.160,72	1,72	25.291.839,28
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.235.000,00	2.235.000,00	151.037,17	6,76	443.160,72	19,83	1.791.839,28
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	23.500.000,00	23.500.000,00	-	-	-	-	23.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	16.330,89	10,54	118.521,99	76,47	36.478,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.885.357,72	98.885.357,72	16.297.832,65	16,48	69.401.407,35	70,18	29.483.950,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	93.439.514,53	93.439.514,53	16.141.206,97	17,27	66.756.681,57	71,44	26.682.832,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.445.843,19	5.445.843,19	156.625,68	2,88	2.644.725,78	48,56	2.801.117,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.833.651,71	24.833.651,71	2.511.720,95	10,11	4.168.380,04	16,79	20.665.271,67
MULTAS E JUROS DE MORA	716.209,71	716.209,71	193.274,85	26,99	759.306,32	106,02	-43.096,61
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA DA DIV.ATIVA	24.056.442,00	24.056.442,00	222.952,44	0,93	967.897,66	4,02	23.088.544,34
RECEITAS DIVERSAS	46.000,00	46.000,00	2.095.493,66	4.555,42	2.441.176,06	5.306,90	-2.395.176,06
RECEITAS DE CAPITAL	**20.516.182,61**	**20.516.182,61**	**-**	**-**	**2.814.333,51**	**13,72**	**17.701.849,10**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.716.182,61	16.716.182,61	-	-	490.347,16	2,93	16.225.835,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	16.716.182,61	16.716.182,61	-	-	490.347,16	2,93	16.225.835,45
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	2.323.986,35	-	-2.323.986,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	2.297.319,68	-	-2.297.319,68
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	26.666,67	-	-26.666,67
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.774.806,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**193.450.072,04**	**193.450.072,04**	**22.780.340,54**	**11,78**	**92.832.725,10**	**47,99**	**100.617.346,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	**3.780.000,00**	**3.780.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.780.000,00**
Operações de Crédito Internas	3.780.000,00	3.780.000,00	-	-	-	-	3.780.000,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	3.780.000,00	3.780.000,00	-	-	-	-	3.780.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**197.230.072,04**	**197.230.072,04**	**22.780.340,54**	**11,55**	**92.832.725,10**	**47,07**	**104.397.346,94**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**197.230.072,04**	**197.230.072,04**	**22.780.340,54**	**11,55**	**92.832.725,10**	**47,07**	**104.397.346,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO A LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**190.352.442,00**	**5.693.677,35**	**196.046.119,35**	**23.552.610,83**	**75.893.052,42**	**19.608.196,58**	**62.846.609,35**	**32,06**	**133.199.510,00**
DESPESAS CORRENTES	**146.226.265,87**	**1.659.711,36**	**147.885.977,23**	**19.537.036,92**	**67.269.150,92**	**17.993.028,62**	**57.131.371,44**	**38,63**	**90.754.605,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.144.738,00	1.516.500,00	75.661.238,00	10.977.963,75	39.638.561,38	10.984.381,39	38.973.946,96	51,51	36.687.291,04
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.410.000,00	-62.500,00	1.347.500,00	99.834,31	418.149,89	99.834,31	418.149,89	31,03	929.350,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.671.527,87	205.711,36	70.877.239,23	8.459.238,86	27.212.439,65	6.908.812,92	17.739.274,59	25,03	53.137.964,64
DESPESAS DE CAPITAL	**35.590.384,13**	**4.033.965,99**	**39.624.350,12**	**4.015.573,91**	**8.623.901,50**	**1.615.167,96**	**5.715.237,91**	**14,42**	**33.909.112,21**
INVESTIMENTOS	30.990.384,13	4.033.965,99	35.024.350,12	2.945.496,77	4.828.350,43	568.357,54	1.942.953,56	5,55	33.081.396,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.600.000,00	-	4.600.000,00	1.070.077,14	3.795.551,07	1.046.810,42	3.772.284,35	82,01	827.715,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.747.350,00**	**-**	**1.747.350,00**	-	-	-	-	-	**1.747.350,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**6.788.442,00**	**-**	**6.788.442,00**	-	-	-	-	-	**6.788.442,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**7.436.000,00**	**-721.000,00**	**6.715.000,00**	**853.250,92**	**3.285.885,84**	**848.582,52**	**2.857.492,95**	42,55	3.857.507,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**197.788.442,00**	**4.972.677,35**	**202.761.119,35**	**24.405.861,75**	**79.178.938,26**	**20.456.779,10**	**65.704.102,30**	**32,40**	**137.057.017,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**197.788.442,00**	**4.972.677,35**	**202.761.119,35**	**24.405.861,75**	**79.178.938,26**	**20.456.779,10**	**65.704.102,30**	**32,40**	**137.057.017,05**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**27.128.622,80**	-	-

TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**197.788.442,00**	**4.972.677,35**	**202.761.119,35**	**24.405.861,75**	**79.178.938,26**	**20.456.779,10**	**92.832.725,10**	**45,78**	**137.057.017,05**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.774.806,00	3.774.806,00	-	-	-	-	3.774.806,00		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.774.806,00	3.774.806,00	-	-	-	-	3.774.806,00		
TOTAL	**3.774.806,00**	**3.774.806,00**	-	-	-	-	**3.774.806,00**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**7.436.000,00**	**-721.000,00**	**6.715.000,00**	**853.250,92**	**3.285.885,84**	**848.582,52**	**2.857.492,95**	**42,55**	**3.857.507,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.436.000,00	-721.000,00	6.715.000,00	853.250,92	3.285.885,84	848.582,52	2.857.492,95	42,55	3.857.507,05
TOTAL	7.436.000,00	-721.000,00	6.715.000,00	853.250,92	3.285.885,84	848.582,52	2.857.492,95	42,55	3.857.507,05
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 14m.									

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:91384CEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Setembro/2012 a Agosto/2013								
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**Total**	**Previsão**
	Setembro/2012	**Outubro/2012**	**Novembro/2012**	**Dezembro/2012**	**Janeiro/2013**	**Fevereiro/2013**	**(Últimos**	**Atualizada**
	Março/2013	**Abril/2013**	**Maio/2013**	**Junho/2013**	**Julho/2013**	**Agosto/2013**	**12 Meses)**	**2013**
RECEITAS CORRENTES (I)	9.419.603,67	10.207.999,18	11.290.713,00	13.633.280,54	13.028.640,84	13.035.347,74		
	11.626.891,22	12.015.620,69	13.211.295,95	11.863.727,01	13.750.018,45	11.341.105,40	144.424.243,69	184.639.483,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.128.867,24	1.503.992,13	1.248.857,78	1.840.484,82	1.364.651,44	1.690.673,62		
	2.919.535,06	1.603.557,64	1.590.204,78	1.539.570,48	1.632.077,75	1.688.734,03	19.751.206,77	17.105.000,00
IPTU	137.981,43	154.626,83	138.236,69	180.014,78	77.934,71	438.552,96		
	1.546.961,72	193.888,34	184.312,38	157.209,27	179.036,83	152.922,37	3.541.678,31	4.800.000,00
ISS	222.703,05	513.676,20	314.824,49	452.060,89	277.173,74	392.049,55		
	305.904,85	329.060,76	343.048,18	333.332,75	366.097,87	450.016,63	4.299.948,96	2.800.000,00
ITBI	157.890,90	183.861,91	192.632,19	271.088,32	197.549,24	135.802,24		
	251.043,41	222.183,27	287.288,33	246.312,68	284.675,67	302.388,88	2.732.717,04	2.133.000,00
IRRF	156.136,61	235.597,41	174.358,20	505.296,19	146.881,25	157.211,37		
	215.219,93	193.148,17	210.352,23	208.421,57	242.887,21	235.705,08	2.681.215,22	4.647.000,00
Outras Receitas Tributárias	454.155,25	416.229,78	428.806,21	432.024,64	665.112,50	567.057,50		
	600.405,15	665.277,10	565.203,66	594.294,21	559.380,17	547.701,07	6.495.647,24	2.725.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	207.602,42	203.192,84	218.198,29	208.011,40	232.576,03	211.065,47		
	195.594,06	231.136,55	274.169,68	230.767,80	229.109,81	253.497,29	2.694.921,64	6.225.074,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.374,69	105.078,97	24.942,55	101.267,22	32.218,15	34.246,43		
	44.785,81	58.143,39	54.080,45	68.649,32	77.415,06	73.622,11	784.824,15	25.735.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.519,34	4.477,83	3.957,57	7.169,10	8.940,77	25.338,76		
	42.256,84	9.113,65	7.789,90	8.751,18	8.401,39	7.929,50	138.645,83	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.824.429,75	8.216.670,00	9.620.806,56	11.248.583,39	11.056.964,40	10.804.739,38		
	8.138.289,58	9.779.104,18	11.065.603,50	9.802.346,06	9.549.305,33	9.059.310,63	116.166.152,76	110.585.757,72
Cota-Parte do FPM	1.891.351,66	2.007.755,16	2.713.810,91	3.067.443,17	2.834.718,82	3.811.925,76		
	2.195.386,13	2.355.599,84	3.384.676,77	2.824.487,75	2.011.908,06	2.630.537,69	31.729.601,72	26.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.793.648,08	2.836.628,56	2.832.376,30	2.895.343,29	3.255.241,11	2.531.023,23		
	2.536.711,76	2.949.489,90	2.866.876,03	2.975.655,52	3.141.061,36	2.945.450,00	34.559.505,14	27.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	158.894,87	208.706,90	153.766,21	226.497,86	296.385,44	739.173,20		
	482.716,85	420.819,91	414.360,08	383.212,88	410.103,63	250.329,48	4.144.967,31	2.650.000,00
Cota-Parte do ITR	3.313,11	21.064,76	701,52	731,05	153,62	363,86		
	720,08	74,66	1.254,57	705,32	751,53	708,11	30.542,19	37.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	58.508,66	29.254,33	29.254,33	-	-		
	-	116.898,39	29.224,60	29.224,60	29.224,60	29.224,60	350.814,11	420.000,00
Transferências da LC 61/1989	50.013,30	48.339,46	48.936,92	56.191,71	58.205,78	45.257,87		
	39.953,04	36.634,70	49.262,45	51.308,15	50.539,81	54.077,94	588.721,13	695.000,00
Transferências do FUNDEB	1.852.018,03	1.954.429,08	2.020.036,52	2.327.196,11	2.284.038,17	2.577.564,01		
	1.911.489,53	2.113.661,23	2.391.813,16	2.317.020,86	2.209.075,54	2.126.108,25	26.084.450,49	29.946.000,00
Outras Transferências Correntes	1.075.190,70	1.081.237,42	1.821.923,85	2.645.925,87	2.328.221,46	1.099.431,45		
	971.312,19	1.785.925,55	1.928.135,84	1.220.730,98	1.696.640,80	1.022.874,56	18.677.550,67	22.137.757,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.810,23	174.587,41	173.950,25	227.764,61	333.290,05	269.284,08		
	286.429,87	334.565,28	219.447,64	213.642,17	2.253.709,11	258.011,84	4.888.492,54	24.833.651,71
DEDUÇÕES (II)	979.451,27	1.036.200,41	1.155.769,10	1.255.092,16	1.288.940,69	1.425.536,76		
	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.863,10	1.128.717,78	1.182.065,53	14.280.768,65	19.725.902,14
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	2.775.074,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	15.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	979.451,27	1.036.200,41	1.155.769,10	1.255.092,16	1.288.940,69	1.425.536,76		
	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.863,10	1.128.717,78	1.182.065,53	14.280.768,65	16.935.828,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.440.152,40	9.171.798,77	10.134.943,90	12.378.188,38	11.739.700,15	11.609.810,98		
	10.575.793,70	10.839.717,24	11.862.165,07	10.610.863,91	12.621.300,67	10.159.039,87	130.143.475,04	164.913.581,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 19m.								

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:34E63C73

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**% (b/a) x 100**	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.716.651,71	18.716.651,71	10.957.873,26		58,54	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	2.930.818,58		61,05	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.133.000,00	2.133.000,00	1.927.243,72		90,35	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.796.684,33		99,88	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.647.000,00	4.647.000,00	1.609.826,81		34,64	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	49.209,71	49.209,71	474.448,89		964,13	
Dívida Ativa dos Impostos	3.620.442,00	3.620.442,00	967.897,66		26,73	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	667.000,00	667.000,00	250.953,27		37,62	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.502.000,00	58.502.000,00	49.271.619,48		84,22	
Cota-Parte FPM	26.800.000,00	26.800.000,00	22.049.240,82		82,27	
Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	4.731,75		12,78	
Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	2.650.000,00	3.397.101,47		128,19	
Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	27.900.000,00	23.201.508,91		83,15	
Cota-Parte IPI-Exportação	695.000,00	695.000,00	385.239,74		55,43	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	420.000,00	420.000,00	233.796,79		55,66	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	420.000,00	420.000,00	233.796,79		55,66	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**77.218.651,71**	**77.218.651,71**	**60.229.492,74**		**77,99**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)**		**% (d/c) x 100**	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	39.247.500,00	39.247.500,00	22.301.326,18		56,82	
Provenientes da União	8.196.500,00	8.196.500,00	4.298.075,93		52,43	
Provenientes dos Estados	1.105.000,00	1.105.000,00	72.479,50		6,55	
Provenientes de Outros Municípios	29.946.000,00	29.946.000,00	17.930.770,75		59,87	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**39.247.500,00**	**39.247.500,00**	**22.301.326,18**		**56,82**	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	29.307.500,00	29.094.711,36	14.344.684,42	49,30	12.035.905,71	41,36
Pessoal e Encargos Sociais	17.538.000,00	18.238.000,00	9.616.425,65	52,72	9.109.822,52	49,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.769.500,00	10.856.711,36	4.728.258,77	43,55	2.926.083,19	26,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.920.000,00	5.302.641,79	506.189,51	9,54	106.214,36	2,00
Investimentos	2.920.000,00	5.302.641,79	506.189,51	9,54	106.214,36	2,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.227.500,00**	**34.397.353,15**	**14.850.873,93**	**43,17**	**12.142.120,07**	**35,29**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)**	**% (h/IV f) x 100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.227.500,00**	**34.397.353,15**	**14.850.873,93**	**100,00**	**12.142.120,07**	**100,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					**24,66**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]					**5.818.168,99**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**	
Total	-	-	-	-	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**					
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**		**Saldo Final (não aplicado)**		
Total (VIII)	-	-		-		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**					
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**		**Saldo Final (não aplicado)**		
Total (IX)	-	-		-		

DESPESAS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
(Por Subfunção)	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**	**%**	**Até o Bimestre**	**%**
			(l)	**(l/ Total l) x 100**	**(m)**	**(m/Total m) x 100**
Atenção Básica	31.321.500,00	33.491.353,15	14.712.562,89	99,07	12.111.559,61	99,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.000,00	245.000,00	54.978,60	0,37	4.978,60	0,04
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	321.000,00	321.000,00	19.375,35	0,13	8.997,16	0,07
Vigilância Epidemiológica	340.000,00	340.000,00	63.957,09	0,43	16.584,70	0,14
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**32.227.500,00**	**34.397.353,15**	**14.850.873,93**	**100,00**	**12.142.120,07**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 42m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6F21CA96

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	18.716.651,71	18.716.651,71	2.625.390,10	10.957.873,26	58,55
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.670.442,00	8.670.442,00	732.933,99	4.568.321,10	52,69

1.1.1-IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	331.959,20	3.130.751,85	65,22
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	121.551,75	436.533,32	1.091,33
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.200.442,00	3.200.442,00	218.842,20	950.059,37	29,69
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	630.000,00	630.000,00	60.580,84	250.917,85	39,83
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	199.941,29	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.134.209,71	2.134.209,71	590.808,88	1.935.070,10	90,67
1.2.1-ITBI	2.133.000,00	2.133.000,00	587.064,55	1.927.243,72	90,35
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.209,71	1.209,71	3.744,33	7.826,38	646,96
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.265.000,00	3.265.000,00	823.054,94	2.844.655,25	87,13
1.3.1-ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	816.114,50	2.796.684,33	99,88
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	2.794,81	30.097,11	376,21
13.3-Dívida Ativa do ISS	420.000,00	420.000,00	4.110,24	17.838,29	4,25
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	35,39	35,52	0,10
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.647.000,00	4.647.000,00	478.592,29	1.609.826,81	34,64
1.4.1-IRRF	4.647.000,00	4.647.000,00	478.592,29	1.609.826,81	34,64
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.502.000,00	58.502.000,00	11.553.916,81	49.271.619,48	84,22
2.1-Cota-Parte FPM	26.800.000,00	26.800.000,00	4.642.445,75	22.049.240,82	82,27
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	26.800.000,00	26.800.000,00	4.642.445,75	22.049.240,82	82,27
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	27.900.000,00	27.900.000,00	6.086.511,36	23.201.508,91	83,16
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	420.000,00	420.000,00	58.449,20	233.796,79	55,67
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	695.000,00	695.000,00	104.617,75	385.239,74	55,43
2.5-Cota-Parte ITR	37.000,00	37.000,00	1.459,64	4.731,75	12,79
2.6-Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	2.650.000,00	660.433,11	3.397.101,47	128,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	77.218.651,71	77.218.651,71	14.179.306,91	60.229.492,74	78,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.700.400,00	11.700.400,00	2.310.783,31	9.854.255,71	84,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.360.000,00	5.360.000,00	928.489,10	4.409.847,98	82,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	5.580.000,00	5.580.000,00	1.217.302,23	4.640.301,66	83,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	84.000,00	84.000,00	11.689,84	46.759,35	55,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	139.000,00	139.000,00	20.923,56	77.047,97	55,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	7.400,00	7.400,00	291,91	890,04	12,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	530.000,00	530.000,00	132.086,67	679.408,71	128,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.946.000,00	29.946.000,00	4.335.183,79	17.930.770,75	59,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	29.946.000,00	29.946.000,00	4.335.183,79	17.930.770,75	59,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	18.245.600,00	18.245.600,00	2.024.400,48	8.076.515,04	44,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	622.831,71
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	19.304.662,93	19.304.662,93	3.544.826,73	15.057.373,19	78,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	56.553.843,19	58.951.162,87	7.647.193,98	27.630.387,10	46,87
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	56.553.843,19	58.951.162,87	7.647.193,98	27.630.387,10	46,87
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	56.553.843,19	58.951.162,87	7.647.193,98	27.630.387,10	46,87

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.076.515,04
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	8.076.515,04
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	19.553.872,06
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	32,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.209.379,52	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	6.000.000,00	6.209.379,52	-	-	-
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	62.553.843,19	65.160.542,39	7.647.193,98	27.630.387,10	42,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	767.065,37	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.930.770,75	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	31.972,29	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	18.665.863,83	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 10h e 45m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D7CB12E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo do Resultado Primário					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)		176.518.889,43	22.629.303,37	89.575.230,87	79.000.229,65
	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.105.000,00	3.320.811,78	14.029.004,80	11.215.165,57
	IPTU	4.800.000,00	331.959,20	2.930.818,58	2.607.833,94
	ISS	2.800.000,00	816.114,50	2.796.684,33	2.640.994,27
	ITBI	2.133.000,00	587.064,55	1.927.243,72	1.306.236,71
	IRRF	4.647.000,00	478.592,29	1.609.826,81	1.515.195,12
	Outras Receitas Tributárias	2.725.000,00	1.107.081,24	4.764.431,36	3.144.905,53
	Receita de Contribuição	9.999.880,00	482.607,10	1.857.916,69	1.600.721,49
	Receita Previdenciária	6.549.880,00	-	-	-
	Outras Contribuições	3.450.000,00	482.607,10	1.857.916,69	1.600.721,49
	Receita Patrimonial Líquida	25.540.000,00	-	-	1.834.772,65
	Receita Patrimonial	25.735.000,00	151.037,17	443.160,72	2.099.250,06
	(-)Aplicações Financeiras	195.000,00	151.037,17	443.160,72	264.477,41
	Transferências Correntes	98.885.357,72	16.297.832,65	69.401.407,35	62.637.259,07
	FPM	21.440.000,00	3.713.956,65	17.639.392,84	16.489.685,40
	ICMS	22.320.000,00	4.869.209,13	18.561.207,25	16.601.893,29
	Convênios	-	-	-	-
	Outras Transferências Correntes	55.125.357,72	7.714.666,87	33.200.807,26	29.545.680,38
	Demais Receitas Correntes	24.988.651,71	2.528.051,84	4.286.902,03	1.712.310,87
	Dívida Ativa	24.056.442,00	222.952,44	967.897,66	1.064.897,30
	Diversas Receitas Correntes	932.209,71	2.305.099,40	3.319.004,37	647.413,57
RECEITAS DE CAPITAL(II)		20.516.182,61	-	2.814.333,51	2.294.390,34
	Operações de Crédito(III)	20.496.182,61	-	490.347,16	2.166.740,68
	Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
	Alienação de Bens(V)	20.000,00	-	-	-
	Transferências de Capital	-	-	2.323.986,35	127.649,66
	Convênios	-	-	26.666,67	127.649,66
	Outras Transferências de Capital	-	-	2.297.319,68	-
	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)		-	-	2.323.986,35	127.649,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)		176.518.889,43	22.629.303,37	91.899.217,22	79.127.879,31
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
DESPESAS CORRENTES(VIII)		154.600.977,23	18.841.611,14	59.988.864,39	58.400.052,41
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
	Pessoal e Encargos Sociais	82.376.238,00	11.832.963,91	41.831.439,91	34.307.024,23
	Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.347.500,00	99.834,31	418.149,89	477.755,20
	Outras Despesas Correntes	70.877.239,23	6.908.812,92	17.739.274,59	23.615.272,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)		153.253.477,23	18.741.776,83	59.570.714,50	57.922.297,21
DESPESAS DE CAPITAL(XI)		39.624.350,12	1.615.167,96	5.715.237,91	7.769.424,01
	Investimentos	35.024.350,12	568.357,54	1.942.953,56	4.726.675,04
	Inversões Financeiras	-	-	-	-
	Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
	Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
	Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
	Amortização da Dívida(XIV)	4.600.000,00	1.046.810,42	3.772.284,35	3.042.748,97
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)		35.024.350,12	568.357,54	1.942.953,56	4.726.675,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)		1.747.350,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)		6.788.442,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)		196.813.619,35	19.310.134,37	61.513.668,06	62.648.972,25
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)		-20.294.729,92	3.319.169,00	30.385.549,16	16.478.907,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					-3.701.876,95
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 22m.					

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:AD030FA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Piraquara - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	54.911,35	28.843,91	6.356,92	6.356,92	-	77.398,34
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	-	-	-	-	-	9.271,90	51.243,70	33.918,05	33.918,05	-	26.597,55
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	22.889,15	89.152,71	58.537,50	58.537,50	-	53.504,36
SEC. MUN. DE EDUCACAO	91.672,22	-	-	-	91.672,22	193.622,90	2.564.863,65	1.658.113,24	1.658.113,24	-	1.100.373,31
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	-	-	-	1.490,00	12.253,99	1.420.462,04	520.641,29	520.641,29	-	912.074,74
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	-	-	-	-	107.048,42	1.027.226,73	519.601,55	519.601,55	-	614.673,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73
SEC. MUN. DE SAUDE	-	-	-	-	-	62.319,97	2.426.153,40	1.967.860,95	1.967.860,88	-	520.612,49
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	71.999,18	1.978.851,72	578.186,81	578.186,81	-	1.472.664,09
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	41.552,03	326.633,11	315.097,71	315.097,71	-	53.087,43
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	101.789,22	-	-	-	101.789,22	331.246,28	1.109.039,93	846.179,04	846.179,03	-	594.107,18
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	138,23	11.716,80	5.016,00	5.016,00	-	6.839,03
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	24.278,75	21.104,82	21.104,82	-	3.173,93
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	91.000,00	92.384,21	-	-	-	183.384,21
SUBTOTAL	332.575,27	-	-	-	332.575,27	1.076.991,58	11.150.850,66	6.530.613,88	6.530.613,80	-	5.697.228,44
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	509.931,64	-	-	-	509.931,64	1.076.991,58	11.150.850,66	6.530.613,88	6.530.613,80	-	5.697.228,44
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
SEC. MUN. DE EDUCACAO	-	-	-	-	-	-	89.910,37	89.810,37	89.810,37	-	100,00
SEC. MUN. DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	118.262,44	118.262,44	118.262,44	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	76.554,73	76.554,73	76.554,73	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	-	-	-	-	-	-	74.719,44	74.719,44	74.719,44	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	359.446,98	359.346,98	359.346,98	-	100,00
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	-	-	-	-	-	359.446,98	359.346,98	359.346,98	-	100,00
TOTAL(III) = (I)+(II)	509.931,64	-	-	-	509.931,64	1.076.991,58	11.510.297,64	6.889.960,86	6.889.960,78	-	5.697.328,44
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 23/Set/2013, 08h e 24m.											

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A38DD465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

Nº Aditivo Ano 2013	Contratada/Detentora	Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Vigência anterior Valor anterior	Vigência atual Valor atual
1º	EGL Destocamentos Ltda	37/2013	Pregão n° 8/2013	Prorrogação de Vigência e Alteração de Valor	26/08/2013	26/08/2013 R$ 219.600,00	22/02/2014 R$ 439.200,00
1º	Allianz Seguradora Ltda	124/2012	Pregão n° 68/2012	Prorrogação de Vigência, Alteração de Valor e inclusão de Dotação Orçamentária	17/09/2013	18/09/2013 R$ 7.350,00	18/09/2014 R$ 14.644,22
4º	Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE	011/2010	Pregão n° 01/2010	Alteração de Valores	18/09/2013	R$ 1.277.712,86	R$1.304.694,46

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F7544D4C

